# PREGÃO PRESENCIAL
## Nº 078/2018
## Processo nº 1327/2018

**Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador**

# Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários



Rua Amazonas, 373 – Centro, Piên/PR. CEP 83.860-000. Fone: (41) 3632-1136

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

| | |
|---|---|
| **Órgão requisitante:** | Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários |
| **Nº requerimento:** | 028/2018 |
| **Data:** | 07 de junho de 2018 |

**Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):**
Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| 1 | Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador.<br>características mínimas:<br>Potência: 138 HP<br>Lança: compr. Mínimo 5,7m.<br>Peso bruto: 20.330 kg<br>Caçamba: mínimo 1,10³ | 500 horas |
| 2 | Serviços de trator de esteira com as seguintes características mínimas:<br>Potência: 145 HP<br>Lâmina: 1,25 alt. x 3,50 larg.<br>Peso: 15.000 kg | 400 horas |

**Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam o aditivo pretendido, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):**
OBS: Caso a realização do aditivo seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

Os serviços solicitados se fazem necessários para atender as necessidades de terraplanagem da Administração Pública. Estima-se que serão utilizados para terraplanagem de futuras obras e pavimentações, e, em sua grande maioria para soltar saibro de saibreiras regulares, material esse utilizado na manutenção de estradas rurais do Município. Justificamos a quantidade de horas em razão do Município ter a grande maioria de suas estradas de saibro, por onde passam linhas do transporte escolar e onde escoa-se a produção agrícola, e deslocamento dos moradores para outras regiões. A Secretaria solicitante pede que a contratação seja de 1 ano, período pelo qual estima as quantidades de horas acima especificadas. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, consequentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a contratação desse serviços atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos quantidade de máquinas e estrutura necessárias para realizar tal serviço, sendo necessária sua terceirização.

**Realização do aditivo é para atendimento de ordem judicial?** **( ) Sim** **( x ) Não**
**Em caso afirmativo descrever qual:**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

**Dotação Orçamentária:**

05.001.15.452.0005.2009.2030.3390399999

**Recursos (X) Próprios ( ) Federais ( )Estaduais**

**Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.**

| Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: | Horários: | Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: |
|---|---|---|
| CONFORME NOTA DE EMPENHO | HORÁRIO DE EXPEDIENTE | 05 (CINCO) UTÉIS APÓS EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO |

**Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:**
ELAN GABRIEL FORTESKI

**Há licitação em curso para o objeto pretendido? ( x ) Sim ( ) Não**
**Em caso afirmativo informar:**

20. **Nº do processo licitatório:** Pregão Presencial 081/2017
21. **Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:** 139 a 140/2017
22. **Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:** 19/06/2018
23. OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras

**OBSERVAÇÕES:**

I. Todos os custos com a manutenção da escavadeira e do trator (inclusive combustível), deslocamento e despesas com o operador (salário e encargos) correrão à conta do Detentor da Ata.

II. A proponente vencedora ficará sujeita a vistoria técnica da máquina, a qual não poderá ter mais de 10 anos (escavadeira) e 15 anos (trator de esteira) de uso, para fins de confirmação do estado de manutenção, uma vez constatado que equipamentos mais novos proporcionam melhor desempenho e qualidade nos trabalhos realizados. Estando ciente, desde já, que a apresentação de declaração falsa desclassificará a mesma da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo neste caso, convocado o segundo colocado para assumir a obrigação.

Aldo Pscheidt

**ALDO PSCHEIDT**
**SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E SERVIÇO RODOVIÁRIOS**

**Protocolo Depto. Licitações e Compras:**

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1327/2018
Data 18/06/2018
Responsável: 

EMPRESA: Bracor Corretora de Seguros Ltda.

CNPJ: 76.601.033/0001-20

DATA DO ORÇAMENTO: 13/06/2018

Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme quantidade e especificações abaixo:

| Item | Serviço/Produto | Unidade | Qtde Estimada | Preço máximo unitário |
|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador. características mínimas:<br>Potência: 138 HP<br>Lança: compr. Mínimo 5,7m.<br>Peso bruto: 20.330 kg<br>Caçamba: mínimo 1,10³ | Hora | 500 | 350,00 |
| 2 | Serviços de trator de esteira com as seguintes características mínimas:<br>Potência: 145 HP<br>Lâmina: 1,25 alt. x 3,50 larg.<br>Peso: 15.000 kg | Hora | 400 | 350,00 |

II – Todos os custos com a manutenção da escavadeira e do trator (inclusive combustível), deslocamento e despesas com o operador (salário e encargos) correrão à conta do Detentor da Ata.

II.I – A proponente vencedora ficará sujeita a vistoria técnica da máquina, a qual não poderá ter mais de 10 anos (escavadeira) e 15 anos (trator de esteira) de uso, para fins de confirmação do estado de manutenção, uma vez constatado que equipamentos mais novos proporcionam melhor desempenho e qualidade nos trabalhos realizados. Estando ciente, desde já, que a apresentação de declaração falsa desclassificará a mesma da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo neste caso, convocado o segundo colocado para assumir a obrigação.

RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**ESTADO DO PARANÁ.**

Rua Amazonas nº 373 – Centro – Piên/Pr

## ORÇAMENTO

**RAZÃO SOCIAL/FORNECEDOR: ALTA VISTA CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA**
**CNPJ: 00.077.401/0001-40**
**ENDEREÇO COMPLETO: RUA ANNE FRANK, 5530 - CURITIBA - CEP: 81730-010.**
**TELEFONE: 41-3286-1863 - E-MAIL: altavistaconstrutora@gmail.com**

**DATA DO ORÇAMENTO: 13 de junho de 2018**

Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme quantidade e especificações abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UNID | Qtde. Estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de Escavadeira Hidráulica sobre esteiras com Operador. Características mínimas: Potência: 138HP; Lança: Comp. mínimo 5,7m. Peso Bruto: 20.330 KG; Caçamba: mínimo 1,10³ | HORA | 500 | R$ 325,00 | R$162.500,00 |
| 2 | Serviços de Trator de Esteira com as seguintes características mínimas Potência: 145HP; Lâmina: 1,25 alt.x3,50 larg.. Peso Bruto: 15.000 KG; | HORA | 400 | R$ 330,00 | R$132.000,00 |
| **TOTAL ORÇAMENTO** | | | | | **R$ 394.500,00** |

***(trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos reais).***

*II – Todos os custos com a manutenção da escavadeira e do trator(inclusive combustível), deslocamento e despesas com o operador(salário e encargos) correrão à conta do Detentor da Ata.*

*II.I –* A proponente vencedora ficará sujeita a vistoria técnica da máquina, a qual não poderá ter mais de 10 anos(escavadeira) e 15 anos (trator de esteiras) de uso, para fins de confirmação do estado de manutenção, uma vez constatado que equipamentos mais novos proporcionam melhor desempenho e qualidade nos trabalhos realizados. Estando ciente, desde já, que a apresentação de declaração falsa desclassificará a mesma da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo neste caso, convocado o segundo colocado para assumir a obrigação.

Mário Oldemar de Freitas
Gerente Comercial

CARIMBO DO CNPJ

00.077.401/0001-40
I.E. 10199331.01
ALTA VISTA
CONSTR. E TERRAPLENAGEM LTDA
Rua Anne Frank, 5530
Boqueirão - Cep: 81730-010
Curitiba - Paraná

Pino

Serviços de Terraplanagem com Retroescavadeira
Carregadeira - Trator de Esteira - Caminhões Basculantes
Escavadeira Hidráulica e Transportes de Máquinas.



**À Secretaria Mun. De Obras – Minicípio de Piẽn**

**ORÇAMENTO**

**ESCAVADEIRA HIDRÁULICA 14,5 T – ANO 2015 R$ 220,00 HORA**

**TRATOR DE ESTEIRAS COM Lâmina de 3,20m DE LARGURA – ANO 2018. R$ 280,00 (HORA)**

09 530 667/0001-70
TERRAPLANAGEM PINO
EIRELI - EPP
RUA CARLOS LIEBL, 250 - SL. 01
SERRA ALTA - CEP 89291-410
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Cristiane Nascimento

**SÃO BENTO DO SUL, 11 DE JUNHO DE 2018.**

| Item | Serviço/Produto | Unidade | Qtde Estimada | PINO | PREFE PIÊN | PREF. ARAGUAIA | BRACOR | ALTA VISTA | MÉDIA | | MEDIANA | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, contendo as seguintes aracterísticas mínimas:<br>Potência: 138 HP<br>Comprimento da Lança: 5,7m.<br>Peso bruto: 20.330 kg<br>Caçamba: 1,10m³ | Hora | 500 | R$ 220,00 | R$ 150,00 | R$ 170,27 | R$ 350,00 | R$ 325,00 | R$ 243,05 | | R$ 220,00 | R$ 180,00 | R$ 90.000,00 |
| 2 | Serviços de trator de esteira com as seguintes características mínimas:<br>Potência: 145 HP<br>Lâmina: 1,25 alt. x 3,50 larg.<br>Peso: 15.000 kg | Hora | 400 | R$ 280,00 | R$ 179,00 | R$ 221,52 | R$ 350,00 | R$ 330,00 | R$ 272,10 | | R$ 280,00 | R$ 226,00 | R$ 90.400,00 |

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº023/2017
**PREGÃO: Nº 024/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**

**Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Avenida Araguaia nº 248, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 03.918.869/0001-08, representado neste ato pela sua Prefeita Srª. **JANAILZA TAVEIRA LEITE**, brasileira, casada, Advogada, portador do RG. n.º 53.204.353-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob n.º 049.351.084/28, residente e domiciliado nesta cidade de São Félix do Araguaia/MT, de ora em diante denominada **GERENCIADORA** e a EMPRESA: **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º 97.548.684/0001-00, estabelecida a Avenida presidente Medice nº 3416 Bairro Cidade Salmem – Rondonópolis - MT, REPRESENTANTE LEGAL: **WILLIAN MILHOMEM DE BRITO**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 862.514.221-49 e RG nº 09566538 SSP/MT, residente à Av. Benedito Salomé, nº 379, Bairro Jardim Pindorama, em Rondonópolis - MT, doravante denominada **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 024/2017 e Processo Administrativo nº. 045/2017, ao **REGISTRO DE PREÇOS,** com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1.** A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de horas máquinas e caminhões para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais no Município de São Félix do Araguaia - MT, com as especificações descritas abaixo, sendo vencedora a empresa: WILLIAN MILHOMEM DE BRITO – ME/CNPJ Nº 97.548.684/0001-00.

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Hora | Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 6 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção). | 1000 | 126,00 | **126.000,00** |
| 2 | Hora | Caminhão Tipo Basculante/Caçamba Capacidade de Carga Mínima de 10 m 3 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção). | 1000 | 157,83 | **157.830,00** |
| 3 | Hora | Caminhão Tipo Truk Capacidade de Carroceria aberta com Capacidade Mínima de 15 T (Com Motorista, Combustível e Manutenção) | 1000 | 154,40 | **154.400,00** |
| 4 | Hora | Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 6.000 Litros, inclusive Tanque de aço para transporte de agua, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção) | 1000 | 69,49 | **69.490,00** |
| 5 | Hora | Caminhão Tanque (pipa) com capacidade mínima de 10.000 Litros, capacidade 6,0m³. (Com Motorista, Combustível e Manutenção) | 1000 | 84,54 | **84.540,00** |
| 6 | Hora | Trator se Esteira com Lâmina Potência | 1000 | 124,30 | **124.300,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | Mínima de 90HP Peso Operacional de aproximadamente 9.400 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção). | | | |
| 7 | Hora | Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 150HP Peso Operacional de aproximadamente 19257 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção). | 1500 | 221,52 | **332.280,00** |
| 8 | Hora | Trator de Esteira com Lâmina Potência Mínima de 310HP Peso Operacional de aproximadamente 38488.0 kg (Com Operador, Combustível, Manutenção). | 1500 | 427,06 | **640.590,00** |
| 9 | Hora | Rolo Compactador Tipo CA-250 P, ou outro equivalente ou superior (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 1200 | 120,48 | **144.576,00** |
| 8 | Horas | Rolo Compactador Liso Tipo – CC-224 HF ou outro equivalente ou superior. (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 1200 | 151,73 | **182.076,00** |
| 9 | Hora | Cavalo Mecânico com Reboc no mínimo 29,5 t (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 1200 | 212,62 | **255.144,00** |
| 10 | Horas | Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 128 HP Peso Operacional de aproximadamente 11632 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 1200 | 114,12 | **136.944,00** |
| 11 | Hora | Pá Carregadeira sobre rodas com potencia mínima 197 HP Peso Operacional de aproximadamente 18338 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 1200 | 161,86 | **194.232,00** |
| 12 | Hora | ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 268 HP Peso Operacional de aproximadamente 36498 Kg (Com Operador, Combustível e Manutenção). | 1000 | 298,89 | **298.890,00** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 13 | Hora | ESCAVADEIRA HIDRAULICA, potencia mínima 155 HP Peso Operacional de aproximadamente 21 T caçamba 1.20m³.(Com Operador, Combustível e Manutenção). | 1000 | 170,27 | **170.270,00** |
| 14 | Hora | Veiculo leve - automóvel até 100 HP (Com Motorista, Combustível e Manutenção) | 1000 | 54,77 | **54.770,00** |
| 15 | Hora | Veiculo leve - automóvel TIPO PICK UP 4x4 (Com Motorista, Combustível e Manutenção) | 1000 | 75,76 | **75.760,00** |

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.202.092,00(três milhões e duzentos e dois mil e noventa e dois reais);

**1.2.** Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**2.0.** A presente Ata terá validade pelo período de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, vigorando de 29/082017 à 29/08/2018.

**2.1.** Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

**3.0.** O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT.

## CLÁUSULA QUARTA –DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO.

**4.0.** O fornecimento dos serviços será realizado nas estradas vicinais do Município, de acordo com cronograma que será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sendo que a partir da ordem de início de serviços as máquinas e caminhões deverão iniciar os serviços no prazo máximo de 05 (cinco) dias, as máquinas deverão permanecer na sede do Município a disposição da contratante até a finalização do contrato, sem prejuízo de hora mínima mensal, ou seja, somente serão pagas horas efetivamente trabalhadas, que serão utilizadas ao longo da vigência do Registro de Preços, mediante solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

**5.0.** As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de execução do objeto, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

**5.1.** Os serviços registrados neste instrumento serão efetuados através da assinatura do contrato ou emissão da autorização de fornecimento, emitida pela Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - MT, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega, conforme solicitação e necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 81/2017



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | 51.560,00 | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 51.560,00 | |
| 002 | 15612 SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR.<br>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS.<br>POTÊNCIA: 94 HP<br>LANÇA: COMPR. MÍNIMO 4,6M.<br>PESO BRUTO: 13.000 KG<br>CAÇAMBA: MÍNIMO 0,75³ | HR | 400,00 | Classificado | | | 128,90 | 51.560,00 | * |
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | 146.600,00 | |
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 146.600,00 | |
| 001 | 15611 SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR.<br>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:<br>POTÊNCIA: 136 HP<br>LANÇA: COMPR. MÍNIMO 5,7M.<br>PESO BRUTO: 20.330 KG<br>CAÇAMBA: MÍNIMO 1,10³ | HR | 500,00 | Classificado | | | 150,00 | 75.000,00 | * |
| 003 | 15613 SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS<br>POTÊNCIA: 145 HP<br>LÂMINA: 1,25 ALT. X 3,50 LARG.<br>PESO: 15.000 KG | HR | 400,00 | Classificado | | | 179,00 | 71.600,00 | * |

**VALOR TOTAL:** 198.160,00

011

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
2. Objeto: **Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador.**
3. Valor Máximo Estimado: **R$ 180.400,00**
4. Dotação Orçamentária:

| Dotação | Cód. Reduzido | ID USO | Grupo | Fonte |
|---|---|---|---|---|
| 05.001.15.452.0005.2009.3390399999 | Contas: 1060 | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

( X ) Há Dotação Orçamentária ( X ) Há Saldo Orçamentário

( ) Não há Dotação Orçamentária ( ) Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

11/06/2012

**SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE**
*Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade*

5. Recursos Financeiros:

( X ) Há recursos financeiros

( ) Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

14/06/2012

**CRISTIANO QUADROS**
*Secretário de Administração e Finanças*

**6.** Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

( X ) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.
( ) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.
Obs: _____

14/06/2012

***LIVINO TURECK***
*Prefeito Municipal*

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

( ) Convite
( X ) Pregão Presencial
( ) Pregão Eletrônico
( ) Tomada de Preços
( ) Concorrência
( ) Concurso
( ) Dispensa de Licitação
( ) Inexigibilidade de Licitação

8 . Considerações:

Tendo em vista a necessidade de realizar licitação para hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador para Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, solicitamos a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma Presencial, uma vez que o objeto do presente processo classifica-se como serviço de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital quanto aos padrões de desempenho e qualidade, por meio de especificações usuais do mercado, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02 e item 18 do Anexo II do Decreto nº 3.555/00, e por entendermos que esta modalidade proporciona a conclusão mais célere do processo, além de promover considerável economia na fase negociação através de lances verbais.

Sugerimos ainda que a licitação seja feita para registro de preços, tendo em vista que se trata de serviços que requer contratações frequentes, porém incertas, não sendo possível prever-se imediatamente o quantitativo exato a ser efetivamente demandado.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

13/06/2012

***PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI***
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Pregoeira

**TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2011**
**PROCESSO Nº 181/2011**
**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 002/2011, torna público que fará realizar às **9:30 horas do dia 07 de novembro de 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça do Expedicionário, 104 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO - VALOR GLOBAL, **para contratação de empresa especializada em execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana**, para o Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. O valor máximo total é R$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais), com prazo de execução de 12 (doze) meses.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração do dia 18 de outubro a 07 de novembro de 2011. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas, para cadastro.

Piên/PR, 13 de outubro de 2011.

**CRISTIANO QUADROS**
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

---

**TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**
**PROCESSO Nº 257/2010**

**REVOGAÇÃO**

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

**Considerando** a disciplina do art. 49 da Lei nº 8.666/93;
**Considerando** o que prescreve o item 26.1 do edital;
**Considerando** que o prazo para apresentação de contraditório e a ampla defesa pelos interessados foi respeitado em estrita observância ao § 3º do art. 49 da Lei nº 8.666/93, não havendo qualquer manifestação contrária à anulação;

**TORNA PÚBLICO**

**A REVOGAÇÃO** do procedimento licitatório modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2010**, cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica com área de 3.420,00 m², com base no art. 49, da Lei nº 8.666/93, combinado com o item 26.1 do edital.

Piên/PR, 10 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**
Prefeito Municipal

## DECRETOS

**DECRETO Nº 153, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.**

*REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do disposto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 11 da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

**DECRETA:**

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único. Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;
II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;
III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; e
IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro

EXPEDIENTE
Informativo Municipal - Criado pela Lei nº 979/2008
Órgão Oficial do Município de Piên
ANO IV - Nº 184 - 14 de Outubro de 2011
Destinado à Publicação de Atos do Executivo e do Legislativo Piênense
Circulação Semanal, Distribuição Gratuita
Praça do Expedicionário, 104, Centro, Piên, PR
Tel: (41) 3632-1136

Prefeito
Gilberto Dranka

Presidente da Câmara
Arlindo Machado

imprensa@pien.pr.gov.br
Diagramação/Jornalista Responsável
Comunique Com Ass. e Cons. Ltda./Fabiane Pickusch Costa
MdB-SC 2447/JP
Impressão: ArtGraf

de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;
II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Parágrafo único. Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será precedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;
II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;
IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;
V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;
VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e
IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:
I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;
II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:
I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais

prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei no 8.666, de 1993.

§ 2º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:
I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:
I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;
II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;
III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas;
IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;
V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a freqüência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;
VI - o prazo de validade do registro de preço;
VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;
VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e
IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de adjudicação,

a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 12. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:
I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

§ 5º O Detentor da Ata de Registro de Preços fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da Ata de Registro de Preços, excetuadas as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar esse limite.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
IV - tiver presentes razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 003/2006.

Piên/PR, 03 de outubro de 2011.

**GILBERTO DRANKA**
Prefeito Municipal

*Publique-se e registre-se.*

*DIRLEI APARECIDA PIECKOCZ*
*Secretária de Administração*

---

## DECRETO Nº 155, DE 04 DE OUTUBRO DE 2011

*Prorroga prazo de validade de Concurso Público.*

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 66, inciso XXIV da Lei Orgânica Municipal e demais legislações que regem a matéria, considerando ainda o disposto no artigo 37, inciso III da Constituição Federal e o constante no item 12.3 do

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerado, a pedido, conforme requerimento, o servidor **Altair Trajanovski**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 6.097.095-5/PR, ocupante do cargo efetivo de **Operador de Máquina,** desde 09 de fevereiro de 2015 – nomeado pelo Decreto 036/2015, a contar de 20 de novembro de 2017.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 21 de novembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**9C6AA59F

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 229/2017, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2017

EXONERA SERVIDOR EFETIVO.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica exonerada, a pedido, conforme requerimento, a servidora **Claudete Mauricenz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.377.062/SC, ocupante do cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem,** desde 03 de agosto de 2017 – nomeada pelo Decreto 152/2017, a contar desta data.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor nesta data.

**Art. 3º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de dezembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
Luciana Lubke
**Código Identificador:**AEDE39C5

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 230/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

**DECRETA:**
**Art. 1º** Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018:

| Função | Nome | RG | CPF |
|---|---|---|---|
| Presidente | Patrícia Aparecida Trojanovski | 10.376.658-3/PR | 093.196.739-26 |
| Secretária | Márcia Zigovski | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |
| Membro | Doroti de Fátima Pieckocz | 4.376.894-8/PR | 601.575.509-15 |
| Membro | Simon Schneider | 6.268.104-7/PR | 021.904.219-50 |
| Suplente | Sidney do Nascimento Miorine | 5.417.001-7/PR | 856.970.879-34 |
| Suplente | Adriano Roberto de Oliveira | 6.612.903-9/PR | 029.123.799-11 |
| Suplente | Ingrid Rubiane de Bassi | 9.795.293-0/PR | 060.676.659-64 |
| Suplente | Bernadete Maguerovski dos Santos | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| Suplente | Noili Fortescki Gassner | 8.059.291-4/PR | 031.909.409-08 |

**Art. 2º** Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

**Art. 3º** Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2017.

***LIVINO TURECK***
Prefeito

Publique-se e
registre-se.

***CRISTIANO QUADROS***
Secretário de Administração e Finanças

**Publicado por:**
José Luiz de Barros
**Código Identificador:**5E58BB49

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
## DECRETO Nº 231/2017, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,
**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº 10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

| Nome | RG | CPF |
|---|---|---|
| DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ | 4.376.894-8/PR | 601.575.509-15 |
| SIMON SCHNEIDER | 6.268.104-7/PR | 021.904.219-50 |
| ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA | 6.612.903-9/PR | 029.123.799-11 |
| INGRID RUBIANE DE BASSI | 9.795.293-0/PR | 060.676.659-64 |
| BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS | 12.852.938-1/PR | 037.729.099-81 |
| NOILI FORTESCKI GASSNER | 8.059.291-4/PR | 031.909.409-08 |
| MÁRCIA ZIGOVSKI | 10.339.824-0/PR | 071.766.249-76 |

**Art. 3º** Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**

**PROCESSO Nº 1327/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de junho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de junho de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**
PREGOEIRA



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**

**PROCESSO Nº 1327/2018**

**1. PREÂMBULO:**

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO** que fará realizar licitação, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, na Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, do tipo MENOR PREÇO, POR ITEM.

1.2. O PREGÃO será conduzido pela PREGOEIRA, auxiliada pela EQUIPE DE APOIO, designados pelo Decreto nº 231/2017.

1.3. O PREGÃO será realizado no dia **28 de junho de 2018,** com início às **09:30 horas**, na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, quando deverão ser apresentados, no início, os documentos para credenciamento, a **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (conforme ANEXO II),** a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação (conforme anexo V), e os envelopes de proposta de preços (envelope 01) e de documentos de habilitação (envelope 02), seguindo-se em ato contínuo seu processamento.

**1.4. ATENÇÃO:** Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma,** após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

**1.4.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.**

1.4..2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.4.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**2. OBJETO DO PREGÃO:**

2.1. O objeto deste PREGÃO é o Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

**3. TIPO DO PREGÃO:**

3.1. Este PREGÃO é do tipo menor preço por ITEM.

**4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

| |
|---|
| **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** |
| Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390399999 |
| Contas: 1060 |

**5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste PREGÃO pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da concessão, que apresentem condições de explorar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

5.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

5.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:
a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Piên, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou ainda, daqueles que estejam impedidos de licitar e contratar com o Poder Público;

**g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.**

5.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.3, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta diretamente na página do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, SICAF(https://www3.comprasnet.gov.br/SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf), CNJ (https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php), bem como no CEIS através do site www.ceis.gov.br e junto ao Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

5.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 5.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

5.4. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO VI, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.

**6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Envelope nº 02) deverão ser apresentados,



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

| |
|---|
| (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN |
| ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS |
| DATA: ...../...../2018 |

| |
|---|
| (RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE) |
| **PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018** |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN |
| ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO |
| DATA: ...../...../2018 |

6.2. Os documentos constantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS deverão ser apresentados em **01 (uma) via**, redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise, numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo Procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2, 6.3.1.3, 6.3.2 e 6.3.3.

6.2.2. A proponente somente poderá apresentar uma única PROPOSTA DE PREÇOS.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) e os documentos para credenciamento poderão ser apresentados por cópias simples, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedida via Internet.

6.3.1. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original à PREGOEIRA, por ocasião da abertura do ENVELOPE Nº 02 e do credenciamento para devida autenticação.

6.3.1.1. Para fim da previsão contida no subitem 6.3.1, o documento original a ser apresentado não poderá integrar o envelope.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

6.3.1.2. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive aqueles outros apresentados, terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da PREGOEIRA.

6.3.1.3. A PREGOEIRA não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada caso não porte a comprovação da informação de que se trata.

6.3.2. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

6.4. Os licitantes que não possam se fazer presentes na sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de proposta de preços, poderão enviar seus envelopes via correios ou transportadoras, devendo garantir que os mesmos cheguem até o Departamento de Licitações e Compras até a data marcada para a abertura dos envelopes, respeitado o horário previsto no item 1.4.

6.4.1. **Endereço para envio dos envelopes:** Rua Amazonas, nº 373, Centro, CEP 83860-000, Piên/PR, aos cuidados de Sra. Patricia Aparecida Trojanovski - Departamento de Licitações e Compras.

**7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):**

7.1. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá:
a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;
b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;
c) apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no ANEXO I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por ITEM;
d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
e) apresentar preço unitário e total por ITEM, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12) e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, entre outras despesas, **fretes,** tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência da Ata de Registro De Preços, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006;

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

7.2. É facultado à proponente cotar todos ou quaisquer itens integrantes do objeto do PREGÃO, não sendo admitido, todavia, cotação inferior à quantidade prevista em cada ITEM.

**8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):**

8.1. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes (observar disposições do item 6.3 e subitens deste edital):

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

c) Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC) ou ainda o SINTEGRA;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

e) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

j) Declaração, nos moldes do ANEXO III deste edital, sob as penas da Lei, que:



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

k) No caso de MEI, ME e EPP deverá apresentar comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site *http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx*, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

l) Declaração de disponibilidade da máquina apropriada para a realização dos serviços, informando o nome do fabricante, modelo, ano de fabricação/série, bem como o estado de conservação do mesmo e a indicação do respectivo operador, conforme (modelo no Anexo VIII). A declaração deverá estar acompanhada de:

l1) Comprovação da propriedade da máquina, ou, quando a máquina não for de propriedade do proponente, deverá ser anexado o compromisso hábil, entre a Proponente e o vendedor, o cedente ou locador, com reconhecimento de firma das partes, em que conste a declaração formal das partes, de que a máquina que executará o objeto desta licitação, estará disponível e vinculada à futura Ata de Registro de Preços, ou ainda, mediante contrato de arrendamento mercantil (leasing) em seu nome, sob as penas cabíveis;

l2) Comprovação de que a empresa possui operador de máquinas habilitado para operar o equipamento, o qual tenha Carteira de Habilitação com categoria mínima "C" (conforme Código de Trânsito Brasileiro), apresentando cópia da mesma.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

8.1.1 A participação nas condições previstas na alínea "k" do item 8.1 implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

8.2. A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, emitido pelo Município de Piên, pertinente ao objeto licitado e em plena validade na data de apresentação dos envelopes, substitui os documentos elencados nos subitens 8.1, "a", "b" e "c".

8.2.1. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do mesmo junto a documentação contemplada no subitem 8.2.

8.2.2. A regularização da documentação aludida no item 8.2.1 também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizada para a finalidade deverá observar as previsões contidas nos subitens 6.3, 6.3.1, 6.3.1.1, 6.3.1.2 e 6.3.1.3.

8.2.3. A entrega da documentação exigida no item 8.1 letra "*a*" durante o credenciamento dispensará a sua apresentação no envelope nº 02.

8.3. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

8.4. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

8.5. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

8.6. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição**.

8.6.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.6.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.6.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.6.3. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pelo pregoeiro juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

8.6.4. No que pertine a providência prevista no item 8.6.3, adverte-se que o Pregoeiro não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 8.6.1.

8.7. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

8.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

**9. CONSULTA, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL:**

9.1. O EDITAL poderá ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Piên, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos ENVELOPES Nº 01 E Nº 02.

9.2. O aviso do EDITAL será publicado no Diário Oficial do Município, no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

9.3. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

especificado no subitem 9.1.

9.3.1. A providência a que se refere o subitem 9.3 poderá ser levada a efeito também através do e-mail patricia@pien.pr.gov.br.

**10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:**

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.1.1. A pretensão referida no subitem 10.1 pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-1136, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 10.1.

10.1.2. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

10.1.3. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

**11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:**

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.1.1. As medidas referidas no subitem 11.1 poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br ou *fac-símile*, através do telefone (41) 3632-



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

1136, cujos documentos originais deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 11.1.

11.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

11.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

**12. CREDENCIAMENTO:**

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará a PREGOEIRA documento que o credencie para participar do aludido procedimento conforme estabelece o item 6.3. e subitem 6.3.1, respondendo por sua autenticidade e legitimidade.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, podendo para tanto utilizar o modelo constante do ANEXO IV.

12.2.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

12.2.2. **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento (conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

12.3. A documentação apresentada para fins de credenciamento (procuração pública ou particular ou contrato/estatuto social e cópia do documento de identificação do sócio ou representante) será anexada aos autos do processo, não sendo permitida a sua devolução.

12.4. É admitido somente um representante por proponente.

12.5. Não será admitido o credenciamento de uma única pessoa para representar mais de uma proponente, exceto nos casos em que se tratar de licitação por itens ou lotes, em que comprovadamente as proponentes estejam apresentando propostas para itens ou lotes distintos.

12.5.1. A comprovação a que se refere o item anterior será feita durante a avaliação das propostas.

12.5.2. Caso duas ou mais proponentes tenham nomeado o mesmo representante legal para o credenciamento do pregão e se verifique que estas formularam proposta para os mesmos itens ou lotes o representante designado pelas proponentes deverá optar por continuar no certame representando apenas uma delas, não acarretando a desclassificação das demais.

12.6. A ausência da documentação relativa ao credenciamento ou sua apresentação em desconformidade com as exigências previstas não impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO, mas impedirá que a mesma tenha possibilidade de formular lances verbais.

12.7. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a PREGOEIRA declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

**13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):**

13.1. A etapa/fase para recebimento da DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de CREDENCIAMENTO.

13.1.1. A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02), constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do ANEXO IV.

13.2. Iniciada esta etapa/fase, o PREGOEIRO receberá e examinará a DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

13.2.1. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.2. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02).

13.2.3. Na hipótese de não apresentação desta declaração ou de sua apresentação em desconformidade com a exigência do edital, a proponente poderá firmá-la ou corrigi-la na própria sessão, desde que possua representante legal com poderes para fazê-lo presente a sessão.

**14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):**

14.1. Compete a PREGOEIRA proceder à abertura dos ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01), conservando intactos os ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) e sob sua guarda.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

15.1. A PREGOEIRA examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 6 e 7.

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as PROPOSTAS DE PREÇOS que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o PREGOEIRA elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **menor preço por ITEM.**

**16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:**

16.1. Será desclassificada a PROPOSTA DE PREÇOS que:
a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação, inclusive quanto à especificação de itens;
b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
c) oferecer vantagem não prevista neste EDITAL, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
d) apresentar ITEM com preço superior ao máximo estimado pela Administração.

**17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

17.1. Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, A PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que tenham oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.1.1. Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, a PREGOEIRA selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.1.2.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

17.1.2. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:
a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.1; ou
b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.1.3. Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no subitem 17.1.2, letras "a" e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio, cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.1.4. Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, a PREGOEIRA poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícia, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

**18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:**

18.1. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.1.1. Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.2. O PREGOEIRO convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.3. Quando convocado pelo PREGOEIRO, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18.4. A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.5. O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.6. Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o PREGOEIRO examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.7. É facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.8. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate técnico, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, o PREGOEIRO aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

> Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
> Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
>
> *Art. 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.*
> *§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dês por cento) superiores à proposta mais bem classificada.*
> *§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.*
> *Art. 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:*
> *I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;*
> *II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;*
> *III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.*



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18.9. Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.10. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.11. O PREGOEIRO deverá comparar os preços apresentados com os atuais praticados no mercado ou até mesmo propostos em licitações anteriores, utilizando-se da pesquisa realizada, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento, e/ou de todos os meios possíveis para a correspondente verificação.

18.12. O PREGOEIRO pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva e, ao mesmo tempo, o proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do PREGÃO, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.

18.13. A não apresentação dos elementos referidos no subitem anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item 17.

18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO da sua proponente, facultando-lhe o saneamento de falha formal relativa à documentação na própria sessão.

18.15. Para efeito do saneamento a que se refere o subitem 18.14, a correção da falha formal poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e/ou substituição de documento, ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, *fac-símile*, ou, ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o efeito indispensável.

18.16. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

18.17. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências habilitatórias, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos subitens antecedentes.

18.18. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação da proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora; observando-se igualmente as previsões estampadas nos subitens anteriores.

**19. RECURSO ADMINISTRATIVO:**

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando memorial no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE.

19.4. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, a PREGOEIRA examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste EDITAL.

19.6. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**20. ADJUDICAÇÃO:**



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo a PREGOEIRA adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

**21. HOMOLOGAÇÃO:**

21.1. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.

21.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

**22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:**

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

**23. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

23.1. Os itens objeto deste PREGÃO serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante às regras próprias do Sistema.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras sito à Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

23.2.1. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e no Decreto Municipal nº 153/2011, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento, inclusive por e-mail.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Licitante poderá verificar, por meio da Internet, a regularidade da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

23.6. Também para assinatura da Ata de Registro de Preços e para o contrato dela decorrente ou para retirada da Nota de Empenho, a proponente adjudicatária deverá indicar o representante legal ou procurador constituído para tanto, acompanhado dos documentos correspondentes.

23.7. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas no item 28 e subitens.

23.8. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, respeitadas as disposições contidas no art. 65 da Lei Federal 8.666, de 1993.

23.8.1. O preço registrado poderá ser revisto em razão de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

23.8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

23.8.2.1. Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

23.8.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

23.8.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

23.8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder manter o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá:

23.8.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

23.8.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

23.8.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis e necessárias para obtenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

23.9. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

**24. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DO PREGÃO**

24.1. Os serviços registrados objeto deste PREGÃO serão entregues em perfeitas condições, nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, através da Nota de Empenho, sem qualquer despesa adicional não constante da proposta apresentada na data da licitação.

24.2. Os serviços efetivamente solicitados através da Nota de Empenho serão recebidos e aceitos provisoriamente para efeito de posterior verificação pelo responsável pela fiscalização da Ata, o qual apurará a compatibilidade dos itens com as especificações pactuadas na presente licitação, envolvendo a qualidade e a quantidade, resultando na aceitação definitiva, caso estejam de acordo com o pactuado, ou, na convocação do fornecedor para substituir os itens.

24.2.1. Para a providência de que trata o item anterior, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após a efetiva prestação dos serviços.

24.3. Em caso de não aceitação dos serviços objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a repará-los ou substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.4. Em caso de diferença da quantidade de horas, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, conforme a urgência do caso, sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 28 e subitens deste Edital.

24.5. O fornecimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

**25. PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

25.1. O objeto deste PREGÃO será prestado de acordo com os pedidos formalizados através da Nota de Empenho, de acordo com a necessidade do Município de Piên, nas datas, horários e prazos determinados pela Secretaria solicitante.

25.2. Não poderá a adjudicatária recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quilometragem**.

**26. PAGAMENTO:**

26.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

26.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**27. DISPENSA DE GARANTIA:**



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

27.1. Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste PREGÃO.

**28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

28.1. Pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

28.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Aplicável no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

28.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, o fornecedor ficará sujeito à penalidade de **multa de mora**, a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo devido, a ser calculada pela seguinte equação:

**M=V.F.N**

Onde:

**M**=valor da multa

**V**=valor correspondente à parcela em atraso

**F**=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

**N**=período de atraso em dias corridos

b) **Multa compensatória** de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata de registro de preço, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na prestação dos serviços por prazo superior a 05 (cinco) dias ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular das condições estabelecidas neste edital, envolvendo especificações, prazos, garantia, entre outros;

b.4) interrupção na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto não autorizada pela Administração;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do contrato;



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar a ATA de Registro de Preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pelo cancelamento não amigável do contrato por iniciativa do contratado.

28.1.3. SUSPENSÃO: Para o detentor da ata/contratado que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicar-se-á suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, pelo período de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor.

28.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE: No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato que, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

28.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado dos créditos devidos ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

28.3. Às multas e sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

28.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 28.1, a proponente ficará sujeita, ainda, ao desconto do valor referente as parcelas não prestadas ou reprovadas pela fiscalização, bem como à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

28.5. A inadimplência total ou parcial do contrato, poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 28.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

28.6. Poderão ser aplicadas, cumulativamente, as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

28.7. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

28.8. A interposição de recursos protelatórios e impugnações ao Edital por pessoas físicas ou jurídicas que visem tumultuar e/ou retardar o processo licitatório, incidirá nas penalidades do artigo 93 da Lei Federal nº 8.666/93, com consequente responsabilidade civil e criminal que o ato ensejar.

**29. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo o direito de prioridade para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

29.2. As normas disciplinadoras deste PREGÃO serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do Contrato/Ata e dos futuros contratos dela decorrentes.

29.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

29.3.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

29.3.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação da PREGOEIRA em sentido contrário.

29.4. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

29.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

29.6. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

29.7. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

29.8. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste Edital e seus Anexos, **inclusive quanto a não obrigatoriedade da promoção das contratações derivadas do sistema de Registro de Preços**.

29.9. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

29.10. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

29.10.1. As supressões e/ou acréscimos referenciados serão considerados formalizados mediante aditamento contratual.

29.11. A proponente se obriga a manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

29.12. A assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **não implicará em direito à contratação**.

29.13. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

29.14. Os ENVELOPES Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.15. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pela PREGOEIRA, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

29.16. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

29.16.1. Ocorrendo a previsão delineada no item anterior na fase de habilitação, a documentação a ser reapresentada deverá ser apenas a documentação em desconformidade com o solicitado no item 8.1 deste Edital.

29.17. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

**30. RELAÇÃO DE ANEXOS**

30.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

| | |
|---|---|
| ANEXO I | Termo de Referência |
| ANEXO II | Modelo de Declaração de enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte |
| ANEXO III | Modelo de Declarações |
| ANEXO IV | Modelo de Procuração para Credenciamento |
| ANEXO V | Modelo de Declaração de Cumprimento aos Requisitos do Edital |
| ANEXO VI | Modelo de Proposta de preços |
| ANEXO VII | Minuta Ata de Registro de Preços |
| ANEXO VIII | Declaração de disponibilidade e vinculação da máquina |
| ANEXO IX | Modelo de declaração de execução dos serviços |

**31. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA**

31.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de junho de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**
PREGOEIRA



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

OBJETO: Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes abaixo:

| Item | Serviço/Produto | Unidade | Qtde Estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, contendo as seguintes aracterísticas mínimas: Potência: 138 HP Comprimento da Lança: 5,7m. Peso bruto: 20.330 kg Caçamba: 1,10m³ | Hora | 500 | R$ 180,00 | R$ 90.000,00 |
| 2 | Serviços de trator de esteira com as seguintes características mínimas: Potência: 145 HP Lâmina: 1,25 alt. x 3,50 larg. Peso: 15.000 kg | Hora | 400 | R$ 226,00 | R$ 90.400,00 |
| **TOTAL** | | | | | **R$ 180.400,00** |

I.II. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS e o PRAZO DE VALIDADE da proposta (não inferior a 60 dias).

**II. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na(s) data(s), local (is) de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

II.I. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

**III.INFORMAÇÕES SOBRE OS ITENS:**

III.I. Todos os custos com a manutenção da escavadeira e do trator (inclusive combustível), deslocamento e despesas com o operador (salário e encargos) correrão à conta do Detentor da Ata.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

III.II A proponente vencedora ficará sujeita a vistoria técnica da máquina, para fins de confirmação do estado de manutenção, uma vez constatado que equipamentos mais novos proporcionam melhor desempenho e qualidade nos trabalhos realizados. Estando ciente, desde já, que a apresentação de declaração falsa desclassificará a mesma da assinatura da Ata de Registro de Preços, sendo neste caso, convocado o segundo colocado para assumir a obrigação.

**IV. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** Os serviços solicitados se fazem necessários para atender as necessidades de terraplanagem da Administração Pública. Estima-se que serão utilizados para terraplanagem de futuras obras e pavimentações, e, em sua grande maioria para soltar saibro de saibreiras regulares, material esse utilizado na manutenção de estradas rurais do Município. Justificamos a quantidade de horas em razão do Município ter a grande maioria de suas estradas de saibro, por onde passam linhas do transporte escolar e onde escoa-se a produção agrícola, e deslocamento dos moradores para outras regiões. A Secretaria solicitante pede que a contratação seja de 1 ano, período pelo qual estima as quantidades de horas acima especificadas. Ademais, o Município de Piên faz divisas com outros estados e, consequentemente, a manutenção destas vias beneficia de uma forma geral a toda população do Município. Os saibros e pedras são utilizados em estradas de lavoura, vicinais, melhorias urbanas, calçamentos, rede pluvial, ou seja, a sua utilização é extensa e necessária, assim, a contratação desse serviços atende as necessidades do Município em diversos setores, uma vez que não possuímos quantidade de máquinas e estrutura necessárias para realizar tal serviço, sendo necessária sua terceirização.

**V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

**VI. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS:** Por ocasião da contratação a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, após assinatura da Ata de Registro de Preços, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços pela CONTRATADA:



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**a)** Cópia da CTPS,

**b)** Cópia da Ficha de Registro,

**c)** Contrato de prestação de serviços, quando for o caso, e

**d)** Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

VI.I. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá a contratada reapresentar a documentação acima.

VII.II. No caso em que o serviço venha a ser prestado pelo próprio proponente, na condição de Microempreendedor Individual ou de sócio da empresa licitante, deverá este apresentar declaração informando tal situação, podendo se utilizar do modelo constante do ANEXO IX.

**VII. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**VII.I. São obrigações da Contratada:**

a) Efetuar as prestações do serviço de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital;

b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da prestação dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente;

e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f) Indicar preposto para representá-la durante a execução da Ata de Registro de Preços;

g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação;

h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas;

i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto da presente Ata de Registro de Preços.

**VII.II. São obrigações da Contratante:**

a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

antes do início de cada prestação dos serviços;

b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação dos serviços;

c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;

d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à prestação dos serviços;

e) Atestar as faturas correspondentes à prestação dos serviços, por intermédio do servidor competente;

f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

**VIII. DA FISCALIZAÇÃO:** A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais e execução destes:

| SECRETARIA | FISCAL |
|---|---|
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | ELAN G. FORTESKI |



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**ANEXO II**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

**D E C L A R A Ç Ã O**

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**1. ( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

**Importante:**

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÕES**

Pregão Presencial nº ...../2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018.

_____

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).*
*(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**ANEXO IV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ..., Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº ....., representada neste ato por seu (qualificação do outorgante), Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º..., nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. ..., portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º ... /2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia ....

.....
(Local e data)

.....
Nome e Assinatura do Representante Legal



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**ANEXO V**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.**

*(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02).*

REF. PREGÃO Nº ... /2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº .../2018, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**ANEXO VI**

(*razão social, CNPJ, endereço, telefone, "fac-simile" e e-mail*)

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên
Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Local, __ de ___ de 2018.

(*nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal*)



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**ANEXO VII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e ....., autorizado pelo **Pregão Presencial nº 078/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., Inscrição Estadual nº ....., Inscrição Municipal nº ....., com endereço na Rua ....., nº ...., ....., em ...../...., CEP: ....., fone/fax: (..) ....., e-mail ....., neste ato representada por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 078/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na(s) data(s), local (is) de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade.**

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

| |
|---|
| **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** |
| Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390399999 |
| Contas: 1060 |

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 078/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 078/2018**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 078/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

| SECRETARIA | FISCAL |
|---|---|
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | ELAN G. FORTESKI |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

_____

**LIVINO TURECK** - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

_____

..... - .....
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHEIDT Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E VINCULAÇÃO DA MÁQUINA**

Ref: Pregão Presencial nº 048/2018

Declaramos para os fins de vinculação ao contrato futuro oriundo do processo licitatório em epígrafe, que a proponente (razão social, CNPJ, etc) disponibiliza (o trator esteira/escavadeira hidráulica) fabricado pela empresa (.....), modelo (.....), ano de fabricação/série (.....) e que encontra-se em perfeito estado de conservação, o qual poderá ser confirmado pelo Contratante, caso seja de seu interesse.

**Encontram-se relacionado(s) o(s) condutor(es) designado(s) pela proponente:**

| ITEM | TIPO DA MÁQUINA | Motorista/Condutor |
|---|---|---|
| 01 | | |

Local, __ de ___ de 2018.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**ANEXO IX**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên

Sra. Pregoeira,

Ref.: Edital de Pregão nº __/2018

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, sob as penas da lei, que os serviços, objeto do Pregão Presencial nº __/2018, serão prestados diretamente pelo Sr....., portador do RG nº..... e inscrito no CPF nº ....., na condição de Microempreendedor Individual ou sócio da empresa proponente (conforme o caso).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2018

_____

*(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).*

*(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

**PROCURADORIA JURÍDICA**

**PARECER JURÍDICO INICIAL**

Processo administrativo nº: **1327/2018**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**
Assunto: **Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial e aprovação da minuta do edital e da ata de registro de preços.**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Pregoeira do Município, relativo ao processo administrativo nº **1327/2018**, que trata da abertura de licitação para **registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador,** em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Pregão Presencial, e solicita aprovação jurídica da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei das Licitações.

**1. Do relatório:**

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria interessada, descrevendo sua necessidade e justificando sua pretensão.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

Sugeriu a Pregoeira que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum, podendo ser objetivamente definido no edital, atendendo ao que dispõe o parágrafo único do artigo 1° da Lei nº 10.520/02.

Foi elaborada a minuta do edital na modalidade Pregão Presencial, bem como da respectiva ata de registro de preços, para atendimento das necessidades da Secretaria interessada, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

**2. Da análise da escolha da modalidade:**

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de processo licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Pregão Presencial para atender ao interesse da Secretaria interessada, há que se registrar algumas considerações.

A Lei nº 10.520/02, que disciplina esta modalidade, dispõe em seu art. 1º, parágrafo único:

> Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
> Parágrafo único: Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Pela leitura retro apresentada, constatamos que o objeto do processo em análise pode ser classificado como "comum", tendo em vista que não se trata de objeto de maior complexidade e que não possui nenhuma especificidade que prejudique a elaboração da proposta.

Cabe ainda ressaltar que o Município de Piên regulamentou a utilização do Pregão, na forma Presencial e Eletrônica, através da edição do Decreto nº 002/06.

Portanto, não se verifica nenhum óbice para a utilização da modalidade Pregão, seja na forma Presencial, seja na forma Eletrônica, para realizar a licitação necessária para o atendimento da pretensão da Secretaria interessada.

Já a utilização do sistema de registro de preços no âmbito do Município de Piên está regulamentada pelo Decreto Municipal nº 153/11, disciplinando o cabimento em seu art. 2º, *ipsis verbis*:

> Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
> I- quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;
> II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;
> III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
> IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Isto posto, entendemos que seja mais vantajoso para o Município efetuar a licitação com vistas a realizar o registro de preços, tendo em vista a imprevisibilidade do montante total a ser efetivado durante o período contratual, o qual poderá ficar aquém ou além da estimativa da Secretaria interessada.

Não obstante, orientamos apenas à Pregoeira e sua equipe de apoio para que durante a condução do certame sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, suplementarmente, sob pena de invalidade dos atos praticados em desacordo com os referidos diplomas legais, em especial, quanto à publicidade dos atos, observando-se o interstício

mínimo de 08 (oito) dias úteis entre a publicação do último aviso de licitação e a data de recebimento das propostas, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

**3. Da análise da minuta do edital:**

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

> Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:
> I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
> II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
> III - sanções para o caso de inadimplemento;
> IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
> V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
> VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
> VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
> VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
> IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
> X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;
> XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;
> XII - (VETADO)
> XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
> XIV - condições de pagamento, prevendo:
> a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;
> b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
> c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;
e) exigência de seguros, quando for o caso;
XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;
XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666/93, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

**4. Da análise da minuta da ata de registro de preços:**

Da análise da minuta da ata de registro de preços vinculada ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que a mesma observa os requisitos mínimos exigidos pelas disposições legais pertinentes, não sendo necessária nenhuma correção.

**5. Da conclusão:**

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Pregão Presencial para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, não existindo óbice para o prosseguimento do processo licitatório.

Contudo, alerta esta Procuradoria que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, motivo pelo qual o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 14 de Junho de 2018.

**Fernanda Ribas Wierzynski**
OAB/PR 92.275

provimento efetivo de Serviços Gerais II do grupo ocupacional 05 - Magistério, com início em 12.06.2018 e término em 11.07.2018.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de Junho de 2018.

*NILSON ENGELS*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Tarcisio Hettwer
**Código Identificador:**44C3C0A9

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018

**PROCESSO Nº 1327/2018**
**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de junho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de junho de 2018.

*PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI*
Pregoeira

**Publicado por:**
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
**Código Identificador:**C9DE57DA

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 34/2018, na forma eletrônica.

**EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP**

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **09/07/2018, às 09:00 horas**, através do site www.licitacoes-e.com.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2018 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE. Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

**OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, destinados ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS para distribuição as famílias com alta vulnerabilidade, com recursos oriundos da deliberação 065/2017/CEAS - PR - Incentivo ao benefício eventual,** mediante licitação.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** até 09/07/2018, às 09:00 horas

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia 09/07/2018, às 09:00 horas.

**INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia 09/07/2018, as 09:30 horas.

**LOCAL DA ABERTURA:** através do site www.licitacoes-e.com.br
**EDITAL** disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 13/06/2018.

*THIAGO DELLA GIUSTINA*
Pregoeiro

*JAIME ERNESTO CARNIEL*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**6E82EEBC

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2018**
**CONTRATANTE:** Município de Pinhal de São Bento
**CONTRATADA:** SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA
**CLAUSULA PRIMEIRA:**
**VALOR**
O contrato fica aditivado no valor de **R$ 22,761,72.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**
**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:
O prazo de execução do contrato fica aditivado até 16/12/2018 a contar a partir de 17/06/2018, conforme Processo inexigibilidade nº 1/2018 e Contrato original nº 10/2018.
**CLAUSULA TERCEIRA**
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 14/06/2018

*JAIME ERNESTO CARNIEL*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Thiago Della Giustina
**Código Identificador:**55DD4186

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
### EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PROCESSO 1.766/2016 – P.A.D. 01/2017

# PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018

066

PROCESSO N° 1327/2018

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
OBJETO: Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.
REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.
LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal n° 123/2006 (alterada pela Lei Complementar n° 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e n° 153/2011.
DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 28 de junho de 2018, às 09:30 horas.
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.
O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de junho de 2018.
PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

PREGOEIRA

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

## ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**

**PROCESSO Nº 1327/2018**

**TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

OBJETO: **Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: **28 de junho de 2018, às 09:30 horas.**

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 15 a 28 de junho de 2018, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 14 de junho de 2018.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA

**PUBLICAÇÃO**

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 18 de 06 de 2018

Funcionário Responsável

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 1441 / 2018**

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: **76.601.053/0001-20**

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 078/2018
FORNECEDOR: BRACOR

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 28 de Junho de 2018.**

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2057f rptProcessoProtocolo bernadete, 28/06/2018 08:48:08

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 1441 / 2018**

Requerente: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** CNPJ: **76.601.053/0001-20**

Contato: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 078/2018
FORNECEDOR: BRACOR

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 28 de Junho de 2018.**

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
Requerente

STP 500.2057f rptProcessoProtocolo bernadete, 28/06/2018 08:48:08

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
**"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**
CNPJ – 76.601.053/0001-20



**IVO INGO BRAND,** brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, nascido em São Bento do Sul-SC, corretor de seguros, residente e domiciliado à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 º andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portador da Cédula de Identidade nr. 119.754-1 SESP-SC, inscrito no CPF sob nr. 004.230.849-68, registrado na SUSEP sob nr. 8065; **CLARISSE MARIA BRAND,** brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 º andar, apartamento 200, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade nr. 9/R 251.694 SSI-SC, inscrita no CPF sob nr. 311.382.509-10; únicos sócios da **"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.",** estabelecida à Travessa José Zipperer, 144, 1. Andar, Centro, em São Bento do Sul - SC, CEP 89280-352, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nr. 42200593255 em 21.03.83, e última alteração contratual em 15/04/2009, inscrita no CNPJ sob n.º 76.601.053/0001-20, resolvem assim, alterar o contrato social:

**1** - Aumentar o capital social de R$ 2.850.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta mil reais) para R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) mediante a incorporação ao capital social do valor da conta lucros suspensos no montante de R$ 2.901.491,98 (dois milhões, novecentos e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos) e a entrega para a sociedade dos seguintes bens imóveis de propriedade de Ivo Ingo Brand e Clarisse Maria Brand pelo valor declarado de R$ 248.508,02 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e oito reais e dois centavos).

**1.1.** Matrícula nº 9.218: Fração ideal de 2,75%, ou seja, 13,99m2 do terreno situado na esquina da Avenida José Temístocles de Macedo, e Rua Nakle Francisco, na sede deste Município e Comarca de Piçarras - SC, com área de 508,75m2, devidamente caracterizado na Matrícula nº 5009, do livro nº 2, do 2º Ofício de Reg. de Imóveis da Comarca de Itajaí–SC; sobre cuja área de 508,75m2, foi construído como condomínio do Edifício Marisa; fração ideal esta correspondente ao Apartamento nº 70 (setenta) do Tipo "A", localizado no 7º andar (8º pavimento), do mencionado Edifício, cujo apartamento possui a área útil de 116,57m2, área comum de 25,69m2, e área total construída de 142,26m2. cfe. Matrícula R-1-9.218, pela escritura pública de compra e venda lavrada às fls. 052, do Lv. 60 nas notas do tabelião Wilson Vieira dos Santos, de Balneário Camboriú-SC, e Protocolo nº 10.878, fls. 276 do Lv. nº 1-A do Cartório de Registro e Imóveis da Comarca de Piçarras--SC – valor R$ 48.578,09;

**1.2.** Matrícula nº 35.657: Uma vaga de garagem de nº 06, Tipo B, localizada no subsolo do Edifício Promenade, situado na zona urbana desta Cidade e Comarca de Piçarras-SC, contendo área exclusiva de 12,2500m2; área comum de 6,6353m2 totalizando a área de 18,8853m2 correspondendo no solo a uma fração ideal de 9,6922m2, ou 0,0255576%, edificado sobre um terreno situado na zona urbana desta cidade e Comarca de Piçarras-SC, com área de 379,23m2, fazendo frente ao norte com a Rua Nakle Francisco, onde mede 20,80metros; fundos ao sul, com o

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA 184 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-474 - FELEFAX: (47) 3633-2010
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 à 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
**Autenticação**
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 15/06/2018.
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo NORMAL nº FBV98106-7H1Q
ROSANE S. BELLO ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

Condomínio Mi Casita, onde mede 23,92 metros; estrema ao leste com o Condomínio do Edifício Piçarras, onde mede 15,65 metros, e ao oeste, com o Condomínio Lauro Pinto Ferreira, onde mede 18,84 metros; localizado do lado esquerdo da referida rua onde faz frente e a oeste da esquina com a Av. José Temístocles de Macedo, da qual dista aproximadamente 26,00 metros, cfe. matrícula R-2-35.657, pela escritura pública de compra e venda, lavrada às fls. 193 do Lv. n.º 081, nas notas da tabeliã Maria Leonia Assis Figueredo, desta cidade e comarca de Balneário de Piçarras-SC, cfe. Protocolo nº 70.870, fls. 059, do Lv. n.º 1-G. do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piçarras–SC - valor R$ 10.000,00;

**1.3.** Matrícula nº 08.732: Um terreno situado no bairro Colonial, nesta cidade de São Bento do Sul-SC, fazendo frente para a Rodovia BR-280, fundos com Frida Weber, por 104,00 metros, com Fernando Greice e Juliana Weber, por 18,30 metros e 41,50 metros, lado direito com a Rua Emílio Weber, por 48,20 metros, lado esquerdo com Frida Weber, por 10,00 metros, com área de 4.042,00m2 cfe. matrícula R.5-08.732, Protocolo nº 69.714 fls. 055v do Lv. 1-C do cartório de registro de imóveis de São Bento do Sul-SC – valor R$ 30.316,56

**1.4.** Matrícula nº 27.173: Um terreno situado no bairro de Oxford, neste município de São Bento do Sul-SC, fazendo frente para a Rua Engenheiro Schlem, onde mede 24,00 metros, com a mesma metragem aos fundos, confinando com terreno de Ernesto Mallon, de um lado com terreno de Ernesto Mallon, também por 24,00 metros e de outro lado com terreno dos herdeiros de Alfredo Diener, igualmente por 24,00 metros, contendo a área de 576,00m2 com uma casa de alvenaria, cfe. título aquisitivo transcrito sob. nº 2.531, fls. 290 do Lv. 3-A do cartório de registro de imóveis de São Bento do Sul-SC – valor de R$ 152.674,01;

**1.5.** Matrícula nº 27.336: Um terreno situado à Rua Alfredo Diener, fundos, no bairro Oxford, neste município de São Bento do Sul-SC, fazendo frente ao terreno de Ivo Ingo Brand, por 13,50 metros, confinando aos fundos com terreno de Ernesto Mallon, por 14,50 metros, medindo cada uma das linhas laterais 15,50 metros e divide com Ernesto Mallon e a firma Auto Serviço Oxford Ltda., contendo a área de 217,00m2, cfe. título aquisitivo transcrito sob n.º 4.345, fls. 23 do Lv. 3-C do cartório de registro de imóveis de São Bento do Sul-SC – valor R$ 6.939,36;

**2** - Ingressa na sociedade a nova sócia **PRISCILA SINUESSA BRAND**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, nascida em São Bento do Sul-SC, comerciante, residente e domiciliada à Rua Jorge Lacerda, 321, 2 º andar, apartamento 201, Centro, em São Bento do Sul - SC, portadora da Cédula de Identidade n.º 2.925.261-0 SESP-SC, inscrita no CPF sob n. 003.454.109-80, adquirindo 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada do sócio IVO INGO BRAND, já anteriormente qualificado e 30.000(trinta mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada da sócia CLARISSE MARIA BRAND, totalizando o valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 189 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-474 - TELEFAX (47) 3805-2010
Horário de Funcionamento: 8:30-12h00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
**Autenticação**
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Sao Bento do Sul-SC, 15/06/2018
Emol.: 3,40 - Selo 1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº F2VS8105-VZIR
ROSANE S. BALLO - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
**"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**
CNPJ – 76.601.053/0001-20



Por consequência o capital social passará a ter a seguinte distribuição:

| | | | |
|---|---|---|---|
| IVO INGO BRAND | 2.970.000 | COTAS NO VALOR DE R$ | 2.970.000,00 |
| CLARISSE MARIA BRAND | 2.970.000 | COTAS NO VALOR DE R$ | 2.970.000,00 |
| PRISCILA SINUESSA BRAND | 60.000 | COTAS NO VALOR DE R$ | 60.000,00 |
| TOTAL | 6.000.000 | COTAS NO VALOR DE R$ | 6.000.000,00 |

**3** - Vista a modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

**CLÁUSULA 1 ª** - A sociedade gira sob o nome empresarial "BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."

**CLÁUSULA 2 ª** - A sociedade tem a sua sede à Travessa José Zipperer, 144, 1° Andar, Centro, em São Bento do Sul – SC. CEP 89280-352.

**CLÁUSULA 3 ª** - A Sociedade tem por objeto a exploração dos ramos de:

**A** - Corretagem de seguros dos ramos elementares, vedado a inspeção de riscos e a liquidação de sinistros;
**B** - Representações comerciais;
**C** - Administração de bens e direitos de qualquer natureza;
**D** - O comércio, fornecimento, distribuição de materiais de construção em geral, inclusive máquinas e equipamentos;
**E** - A comercialização e administração de bens imóveis próprios;
**F** - Transportes rodoviários de cargas;
**G** - Extração e transporte de areia, cascalho, pedregulho, argila, saibro e beneficiamento associado, britamento de pedras e de outros materiais para construção, serviços de terraplanagem e terraplenagem e outras movimentações de terras e de outros minérios;
**H** - Obras de urbanização e paisagismo;
**I** - Obras de engenharia civil, edificações e pavimentações;
**J** - Construção de redes de água e esgoto;
**K** - Locação e serviços de máquinas, equipamentos e veículos com ou sem operador;
**L** - Pesquisadora, detentora de direitos e exploradora de jazidas, minerais e lavras do subsolo, sendo que quando efetuadas as explorações nomeará técnicos habilitados e fará os referidos registros no DNPM (Departamento Nacional de Produtos Minerais) e nos outros competentes, inclusive nos ambientais.

**Parágrafo 1 °** A sociedade, por deliberação de sua administração, poderá constituir, instalar, manter e fechar agências, sucursais, depósitos e quaisquer outros estabelecimentos, bem como

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89280-174 - TELEFAX: (47) 3[illegible]
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
Sao Bento do Sul-SC, 15/06/2018
E.mol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FBV98104-698U
ROSANE S. BELLO - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

constituir e organizar outras empresas, controladas ou não, e ainda participar ou associar-se a outras entidades ou sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou cotista, exceto a sociedades seguradoras.

**Parágrafo 2 º** A sociedade se obriga a manter durante toda a sua vigência na direção, gerência ou administração, sócios corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP.

**Parágrafo 3º** A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente, para qualquer das atividades constantes nos itens G, H, I, J, ficará a cargo de técnicos legalmente habilitados, sócios ou contratados.

**CLÁUSULA 4 ª** - A sociedade iniciou suas atividades em 02 de maio de 1983 e seu prazo é indeterminado.

**CLÁUSULA 5 ª** - O capital social é de R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), dividido em 6.000.000 (seis milhões) de cotas no valor nominal de R$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim subscritas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| IVO INGO BRAND..... | 2.970.000 | COTAS NO VALOR DE R$ | 2.970.000,00 |
| CLARISSE MARIA BRAND..... | 2.970.000 | COTAS NO VALOR DE R$ | 2.970.000,00 |
| PRISCILA SINUESSA BRAND..... | 60.000 | COTAS NO VALOR DE R$ | 60.000,00 |
| TOTAL ..... | 6.000.000 | COTAS NO VALOR DE R$ | 6.000.000,00 |

**CLÁUSULA 6 ª** - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, aos quais fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA 7 ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA 8 ª** - A administração da sociedade concernente ao objeto de "corretagem de seguros e ramos elementares", será representada única e exclusivamente pelo sócio **Ivo Ingo Brand**, registrado na SUSEP sob nr. 8065 ao qual caberá:

a) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com o objetivo social;
b) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios e formular, com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 189 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-494 - TELEFAX: (47) 36[illegible]
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 15/06/2018.
Emol.: 3,40 - Selo: 1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FBV98103-CBDZ
ROSANE S. BELLO - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

TABELIONATO
COMARCA DE SÃO BENTO DO SUL - SC

c) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
d) Convocar assembléias gerais de sócios;
e) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
f) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

**Parágrafo primeiro:** - Para a administração dos objetos sociais referidos no artigo 3º sob as letras B.C.D.E.F.G.H.I.J.K.L., excluindo-se a corretagem de seguros dos ramos elementares, citado no item A, ficam designados como administradores: **Ivo Ingo Brand** e **Clarisse Maria Brand,** com poderes e atribuições de representarem a sociedade sempre em conjunto, aos quais caberá:

a) O uso da denominação social e a prática de todos os atos de administração necessários ao regular funcionamento da sociedade de acordo com os objetos sociais, são conferidos poderes para firmar compromissos e obrigações, alienar, caucionar, onerar ou vender bens sociais, prestar aval ou fiança, emitir títulos de crédito, transigir e renunciar direitos quando de interesse da sociedade, contrair empréstimos e financiamentos, com ou sem garantia de direito real ou pessoal, junto a instituições de crédito oficiais ou particulares;
b) Zelar pela observância e cumprimento das Leis vigentes, normas contratuais, deliberações das assembléias gerais dos sócios, e formular com base nestas, as diretrizes e critérios operacionais da sociedade;
c) Representar a sociedade, ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante quaisquer repartições públicas, federais, estaduais, municipais, autarquias e entidades para-estatais;
d) Convocar assembléias gerais de sócios;
e) Constituir procuradores para fins de corretagem de seguros, os quais deverão ser obrigatoriamente corretores de seguros habilitados e registrados na SUSEP;
f) Com exceção do mandato judicial, todos os demais instrumentos de procuração deverão ter prazo de validade determinado.

**CLÁUSULA 9 ª** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA 10 ª** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA 11 ª** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-74 - TELEFAX: (47) 3635-2010
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
**Autenticação**
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 15/06/2018
Emol.: 3,40 - Selo:1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FBV98102-0WZZ
ROSANE S. BELLO - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

17ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA
**"BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA."**
CNPJ – 76.601.053/0001-20



**CLÁUSULA 12 ª** - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA 13 ª** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistíndo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA 14 ª** - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA 15 ª** - Fica eleito o foro de São Bento do Sul – SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de dezembro de 2010.

**IVO INGO BRAND**
**CPF – 004.230.849-68**

**CLARISSE MARIA BRAND**
**CPF – 311.382.509-10**

**PRISCILA SINUESSA BRAND**
**CPF – 003.454.109-80**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/01/2011 SOB Nº: 20110079132
Protocolo: 11/007913-2, DE 12/01/2011
Empresa: 42 2 0059325 5
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA -
MARIA DILMA KOERICH
SECRETÁRIA GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 129 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-121 - TELEFAX (47) 3633-2010
Horário de Funcionamento: 8:30-12:00 e 13:30-18:00
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 15/06/2018.
Emol.: 3,40 - Selo: 1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº EBV98101-3J2T
ROSANE S. BELLO - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Travessa José Zippere, nº 144 – 1° Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388
E-mail: bracor@terra.com.br



**PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento particular de Procuração, a Bracor Corretora de Seguros Ltda, com sede na Travessa José Zipperer, n° 144 – 1° Andar, bairro Centro, em São Bento do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob n° 76.601.053/0001-20, Inscrição Estadual sob n° 256.808.198, e Inscrição Municipal sob n° 2.106-4, representada neste ato por seus sócios administradores, Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG n° 119-754-1 – SSP/SC e CPF n° 004.230.849-68, e a Sra. Clarisse Maria Brand, portadora da Cédula de Identidade RG n° 251.694 – SSP/SC e CPF n° 311.382.509-10, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. Adolar Romeu Brand, portador da Cédula de Identidade RG 119.750 SESP-SC, e CPF n° 028.687.179-34, a quem conferem amplos poderes para representar a Bracor Corretora de Seguros Ltda perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços,** prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida ate o dia 28/09/2018.

São Bento do Sul, 25 de junho de 2018.

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Ivo Ingo Brand
RG 119.754-1
CPF 004.230.849-68

FIRMA SÃO BENTO DO SUL - SC RECONHECIDA

Clarisse M. Brand
Clarisse Maria Brand
RG 251.694
CPF 311.382.59-10

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Endereço: Travessa José Zipperer, 144 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388
E-mail:bracor@terra.com.br

077

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A Pregoeira Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

**DECLARAÇÃO**

**Bracor Corretora de Seguros Ltda.**, inscrita no CNPJ sob n° 76.601.053/0001-20, por intermédio de seus responsáveis legais Sr. Ivo Ingo Brand, portador da Cédula de Identidade RG n° 119.754-1 SESP-SC, e CPF n° 004.230.849-68, e a Sra. Clarisse Maria Brand, portadora da Cédula de Identidade RG n° 251.694-2, e CPF n° 311.382.509-10, DECLARAM, para fins do disposto no Edital de PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**1. ( ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

**2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1
CPF 004.230.849-68

CLARISSE MARIA BRAND
RG n° 251.694-2
CPF 311.382.509-10

JUCESC

078

# DECLARAÇÃO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

IVO INGO BRAND, CLARISSE MARIA BRAND e PRISCILA SINUESSA BRAND, sócios da empresa de pequeno porte BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA, com sede na Travessa José Zipperer,144 1° andar, centro, CEP: 89280-352 nesta cidade de São Bento do Sul, Santa Catarina constituída nessa Junta Comercial, em 21/03/1983 , sob o NIRE nº 42200593255 e inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20 , declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu ao limite fixado no inciso II do art. 3° da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Em atendimento as disposições da Lei Complementar nº 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

São Bento do Sul, 10 de março de 2015

IVO INGO BRAND

Clarisse M. Brand

CLARISSE MARIA BRAND

PRISCILA SINUESSA BRAND

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 31/03/2015 SOB Nº: 20150618387
Protocolo: 15/061838-7, DE 11/03/2015
Empresa: 42 2 0059325 5
BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA EPP

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL
GUSTAVO MATHIAS - TABELIÃO DESIGNADO
Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado, dou fé.
São Bento do Sul-SC, 15/06/2018.
Emol.: 3,40 - Selo: 1,90 - Total: 5,30
SeloDigital de fiscalização do Tipo: NORMAL nº FBV98098-35FZ
ROSANE S. BELLO - ESCREVENTE
Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Endereço:Travessa Jose Zipperer, n° 144 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina / (47) 3633-4388
E-mail:bracor@terra.com.br



**DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ref: Pregão n° 078/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4°, VII, da Lei n° 10.520/2002, a empresa Bracor Corretora de Seguros Ltda, inscrita sob CNPJ n° 76.601.053/0001-20 cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO n° 78/2018, cujo objeto é o registro de preço da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do Anexo I.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1

CLARISSE MARIA BRAND
RG n° 251.694-2

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento: CNPJ

Número documento: 76601053000120

Nome:

Período publicação : de ____ até ____

Data de Início Impedimento: de ____ até ____

Data de Fim Impedimento: de ____ até ____

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/06/2018 às 08:53) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 76.601.053/0001-20.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B34.CC22.E2BB.9786

# Not Found

082

The requested URL /SICAFWeb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf was not found on this server.

www.portaldatransparencia.gov.br/cei

Apps TV e Famosos - UOL Google

BRASIL Serviços Simplifique! Participe Acesso à Informação Legislação Canais

# Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

## A pagina não foi encontrada.

### Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja

ou volte para a página inicial

COMPARTILHE RECEBA NOTIFICAÇÕES CONTATO

REDES SOCIAIS

GERAR LINK COPIAR LINK

Voltar para o topo

**Principal**
Panorama do Governo Federal
Despesas Públicas

**Educativo**
O que é e como funciona o Portal
O que você encontra no Portal

**Controle social**
O Portal como ferramenta
Acesso à informação

083

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/07/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 28 de Junho de 2018

| | |
|---|---|
| **NEGATIVA Nº: 1246/2018** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5TM4425URC** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 11029 | 76.601.053/0001-20 | 21064 | |

**ENDEREÇO**

TRAVESSA JOSE ZIPPERER, 144 - 1º ANDAR, SALA 03 - CENTRO CEP: 89280352 São Bento do Sul - SC

**CNAE / ATIVIDADES**

Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

085

**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**
CNPJ: 76.601.053/0001-20
Endereço: Travessa José Zipperer, n° 144 - 1° Andar – Centro
São Bento do Sul/SC
**PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ENVELOPE N° 01 – PROPOSTAS DE PREÇOS
DATA: 28/06/2018

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.
CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Endereço: Travessa Jose Zipperer, 144 - 1º. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina /(47) 3633-4388
E-mail:bracor@terra.com.br



**PROPOSTA DE PREÇOS**

À Prefeitura Municipal de Piên/Paraná

Sr. Pregoeiro,

Ref:. Edital de Pregão n° 078/2018, Processo n° 1327/2018.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preço da hora/serviço de uma escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas do Anexo I.

| Item | Serviço/Produto | Unidade | Qtde Estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador, contendo as seguintes características mínimas: Características mínimas: Potência: 138 HP Lança: comp. Mínimo 5,7m. Peso Bruto: 20.330 kg Caçamba: mínimo 1,10m³ | Hora | 500 | R$ 350,00 | R$ 175.000,00 |
| 2 | Serviços de trator de esteira com as seguintes características mínimas: Potência: 145 HP Lâmina: 1,25 alt. X 3,50 larg. Peso : 15.000 kg | Hora | 400 | R$ 350,00 | R$ 140.000,00 |
| | | | **TOTAL** | **R$ 315.000,00** | |

O prazo de validade da proposta de preços é de ***60 (Sessenta)*** dias a contar da data de sua apresentação.

O prazo de pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços, mediante apresentação da nota fiscal correspondente junto da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Divida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do

# BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CNPJ n° 76.601.053/0001-20
Endereço: Travessa Jose Zipperer, 144 - 1°. Andar - Centro
São Bento do Sul / Santa Catarina /(47) 3633-4388
E-mail:bracor@terra.com.br




Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste edital.

Declaramos, ainda que estamos enquadrados no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), atendendo os preceitos do art. 3° da Lei Complementar n° 123, de 2006.

São Bento do Sul, 28 de junho de 2018.

IVO INGO BRAND
RG n° 119.754-1

CLARISSE MARIA BRAND
RG n° 251.694-2

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 1442 / 2018**

Requerente: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA** CNPJ: **04.422.142/0001-06**

Contato: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**

Telefone: **(000)6241546**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 078/2018
FORNECEDOR: LUIZ CARLOS DA ROCHA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 28 de Junho de 2018.**

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista

STP 500.2057f rptProcessoProtocolo bernadete, 28/06/2018 09:13:39

Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

**Processo: 1442 / 2018**

Requerente: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA** CNPJ: **04.422.142/0001-06**

Contato: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**

Telefone: **(000)6241546**

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO 078/2018
FORNECEDOR: LUIZ CARLOS DA ROCHA

Tempo Minimo Estimado: **0** dias.

Tempo Maximo Estimado: **0** dias.

**Piên, 28 de Junho de 2018.**

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA
Requerente

STP 500.2057f rptProcessoProtocolo bernadete, 28/06/2018 09:13:39

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE**
**LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA ME**
**CNPJ/MF: nº 04.422.142/0001-06**
**NIRE: 412.0455892-5**

089



Os abaixo identificados e qualificados:

**1) LUIZ CARLOS DA ROCHA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de São José dos Pinhais-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 471.988.779-15, portador da carteira de identidade RG nº. 3.416.666-8/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Principal, 900, Leão, Agudos do Sul-PR, CEP: 83850-000.

**2) MARIA LAIZI LIMA DA ROCHA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Agudos do Sul-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 647.495.099-49, portadora da carteira de identidade RG nº. 4.430.425-2/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Principal, 900, Leão, Agudos do Sul-PR, CEP: 83850-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA ME**, com sede na Rua Principal, 900, Leão, Agudos do Sul-PR, CEP 83850-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.422.142/0001-06, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0455892-5 em 04/05/2001; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno destoca e açude. Passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Obras de terraplenagem, Serviços de preparação do terreno, destoca e açude, Comércio varejista de materiais de construção em geral, Extração de saibro e beneficiamento associado.**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica eleito o foro da comarca de Agudos do Sul-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

**CLÁUSULA TERCEIRA- FORO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Agudos do Sul-Pr, 25 de abril de 2014.

LUIZ CARLOS DA ROCHA

MARIA LAIZI LIMA DA ROCHA

PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

***LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA***
***CNPJ 04.422.142/0001-03***
***PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA***

***LUIZ CARLOS DA ROCHA**, brasileiro, Natural de São José dos Pinhais/Pr, Casado com Regime Universal de Bens, D.N. 23/03/1963, Comerciante, residente e domiciliado em Agudos do Sul, Paraná, na Rua Principal, n.º 900, Leão CEP: 83.850-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.416.666-8/Pr e inscrito no CPF sob n.º 471.988.779-15 e **MARIA LAIZI LIMA DA ROCHA**, brasileira, Natural de Agudos do Sul/Pr, Casada com Regime Universal de Bens, D.N. 10/09/1963, Comerciante, residente e domiciliada em Agudos do Sul, Paraná na Rua Principal, n.º 900, Leão CEP: 83.850-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.430.425-2/Pr e inscrita no CPF sob n.º 647.495.099-49, sócios componentes da Sociedade que gira sob a denominação comercial de **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA**, estabelecida em Agudos do Sul, Paraná, na Rua Principal, n.º 900, Leão - CEP: 83.850-000, consoante contrato social arquivado na JM.Junta Comercial do Paraná sob n. 4120455892-8 por despacho de sessão em 04 de Maio de 2001, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Contrato Social, consolidar seu contrato primitivo, mediante as clausulas e condições seguintes:*

***CLÁUSULA PRIMEIRA** – De acordo com o Novo Código Civil – Lei 10.406/2.002, resolvem consolidar o contrato social, reproduzindo todas as suas cláusulas, assim:*

***LUIZ CARLOS DA ROCHA**, brasileiro, Natural de São José dos Pinhais/Pr, Casado com Regime Universal de Bens, D.N. 23/03/1963, Comerciante, residente e domiciliado em Agudos do Sul, Paraná, na Rua Principal, n.º 900, Leão CEP: 83.850-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG n.º 3.416.666-8/Pr e inscrito no CPF sob n.º 471.988.779-15, e **MARIA LAIZI LIMA DA ROCHA**, brasileira, Natural de Agudos do Sul/Pr, Casada com Regime Universal de Bens, D.N. 10/09/1963, Comerciante, residente e domiciliada em Agudos do Sul, Paraná na Rua Principal, n.º 900, Leão CEP: 83.850-000, portadora da Carteira de Identidade Civil RG n.º 4.430.425-2/Pr e inscrita no CPF sob n.º 647.495.099-49, sócios componentes da Sociedade que gira sob a denominação comercial de **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA**, estabelecida em Agudos do Sul, Paraná, na Rua Principal, n.º 900, Leão - CEP: 830.850-000, consoante contrato social arquivado na JM.Junta Comercial do Paraná sob n. 4120455892-8, por despacho de sessão em 04 de Maio de 2001, **RESOLVEM**, por este instrumento particular de Contrato Social, consolidar seu contrato primitivo, mediante as clausulas e condições seguintes:*

PREF. MUN. DE PIEN...
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

***LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA***
***CNPJ 04.422.142/0001-06***
***PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA***

***CLÁUSULA PRIMEIRA*** – *A Sociedade girará sob o nome comercial de* ***"LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA"****, tendo sua sede e foro em Agudos do Sul, Paraná, na Rua Principal, n.º 900, Leão, CEP 83.850-000.*

***CLÁUSULA SEGUNDA*** – *O objeto social da presente Sociedade é: Serviços de Terraplenagem, Aterro, Destoca e Açude.*

***CLÁUSULA TERCEIRA*** – *O prazo de duração da presente Sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de Maio de 2.001.*

***CLÁUSULA QUARTA*** – *O Capital Social, inicialmente subscrito e realizado na forma prevista neste contrato, na importância de R$ 2.000,00 (Dois mil reais), divididos em 2.000 (Duas mil) quotas de R$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:*

***LUIZ CARLOS DA ROCHA*** *participa na Sociedade com 1.000 (Um mil) quotas no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais), e as integraliza em moeda corrente do País, no presente ato.*

***MARIA LAIZI LIMA DA ROCHA,*** *participa na Sociedade com 1.000 (Um mil) quotas no valor total de R$ 1.000,00 (Um mil reais), e as integraliza em moeda corrente do País, no presente ato.*

***CLÁUSULA QUINTA*** – *Os sócios* ***LUIZ CARLOS DA ROCHA*** *e* ***MARIA LAIZI LIMA DA ROCHA,*** *declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.*

***CLÁUSULA SEXTA*** – *Os sócios* ***DECLARAM*** *para os efeitos de enquadramento como* ***MICROEMPRESA,*** *que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu nos anos anteriores e não excedera no presente ano, o limite fixado no inciso II do art. 2º da Lei Federal n.º 9.841 de 05/10/1.999, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionamentos no art. 3º daquela Lei.*

***CLÁUSULA SÉTIMA*** – *Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais, consoante lhes faculta o inciso VII, art. 95º, da Lei n.º 10.406 de 10 de janeiro de 2002.*

***CLÁUSULA OITAVA*** – *As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas, a qualquer título, a terceiros sem o consentimento do outro sócio, ao qual fica assegurado o direito de preferência e igualdade de condições.*

PREF. MUN. DE PIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO
31

*LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA*
*CNPJ 04.422.142/0001-06*
*PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA*

***CLÁUSULA NONA*** *– O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à Sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazê-lo dentro de sessenta dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.*

***CLÁUSULA DECIMA*** *– A Sociedade será administrada pelos sócios* ***LUIZ CARLOS DA ROCHA e MARIA LAIZI LIMA DA ROCHA,*** *competindo-lhes individualmente, o uso e a sua representação ativa e passiva, judicial, e extrajudicial, sendo-lhe entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidades em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, finanças ou cauções de favor.*

***Parágrafo único*** *– Para o exercício de suas funções, ficam os administradores dispensados de prestar caução à Sociedade.*

***CLÁUSULA DÉCIMA - PRIMEIRA*** *- Pelos serviços que prestarem à Sociedade, perceberão os sócios, a título de remuneração pró-labore, uma importância mensal fixada em comum dentro dos limites previstos na legislação Imposto de Renda, bem como do disposto na da seção V, da lei n.º 10.406/02, a qual será levada à conta de Despesas Gerais.*

***CLÁUSULA DÉCIMA - SEGUNDA*** *- O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo nesta data ser levantado o Balanço Geral da Sociedade. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às suas quotas de capital, ou ficarem em reserva na Sociedade.*

***Parágrafo único*** *– Sendo vontade unânime dos sócios, os resultados do exercício poderão ser apurados em Balancetes intermediários, em períodos diferentes do encerramento do ano civil e os resultados mensalmente distribuídos aos sócios, ou ficarem em reserva na Sociedade.*

***CLAUSULA DECIMA - TERCEIRA*** *– Pelo menos uma vez por ano, ate o dia 30 de abril, os sócios reunir-se-ão em assembléia para deliberar sobre assuntos gerais da Sociedade, mormente o determinado no art. 1.071 e seus incisos e§§, da lei nº 10.406/02.*
*Parágrafo Primeiro - As assembléia serão convocados por escrito a todos os sócios, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, ou por convocação conforme estabelecimento no §3º do art. 1.152, da Lei nº 10.406/02.*
*Parágrafo Segundo - As deliberações tomadas pelos sócios em Assembéia vinculam os outros, ainda que ausentes ou dissidentes.*
*Parágrafo Terceiro - A responsabilidade de cada sócio, é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052, da Lei 10.406/02.*

PREF. MUN. DE PIÇA
CONFERE COM O ORIGINAL

PREFEITO

***LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA***
***CNPJ 04.422.142./0001-06***
***PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA***

***CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA*** *– O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolvera necessariamente a Sociedade. Ocorrido o evento será levantado um balanço especial e os resultados serão pagos aos herdeiros em três (3) parcelas, vencendo a primeira trinta (30) dias após o encerramento do balanço e as outras de trinta em trinta dias, corrigidas monetariamente pelo indexador oficial do Governo, podendo ainda, se houver interesse das partes, os herdeiros ingressaram na Sociedade, sem necessidade de se proceder o balanço, através de uma simples alteração contratual.*

***CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA*** *- Para dirimir toda e qualquer duvida oriunda do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Curitiba, Paraná.*

*E, por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas de real valor, obrigando-se fielmente, por si e por seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.*
*Curitiba, 20, de Janeiro de 2.004*

***LUIZ CARLOS DA ROCHA***

***MARIA LAIZI LIMA DA ROCHA***

***Elaborado por:...LUIZ CARLOS DA ROCHA RG 3.416.66[illegible]-8/Pr***

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM [illegible]
SOB NUMERO 20[illegible]
Protocolo: 04/054950-0
MARIA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA GERAL

***TESTEMUNHAS***

***LEVERCI JOSÉ PHILIPPI***
***RG 5.143.436-6/PR***

PREF. MUN. DE BIEN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
PREGOEIRO

***[illegible] LIMA DA ROCHA***
***RG 8.798.632-2/PR***

31

## PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, com sede na Rua Principal, nº 900, Leão, Agudos do Sul/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.422.142/0001-06, Inscrição Estadual sob nº 90664534-37 e Inscrição Municipal sob nº 20/01, representada neste ato por seu sócio administrador, Sr. LUIZ CARLOS DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 3.416.666-8/PR e CPF n.º 471.988.779-15, nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr. FLAVIANO DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.048.652-7/PR e CPF nº 471.988.779-15, a quem confere amplos poderes para representar a LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA perante a Prefeitura Municipal de Piên, no que se referir ao PREGÃO N.º 78/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão e **atas de registro de preços**, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela PREGOEIRA, enfim, praticar os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia 28/06/2019.

Piên/PR, em 20 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
RG: 3.416.666-8/PR
CPF: 471.988.779-15
LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA

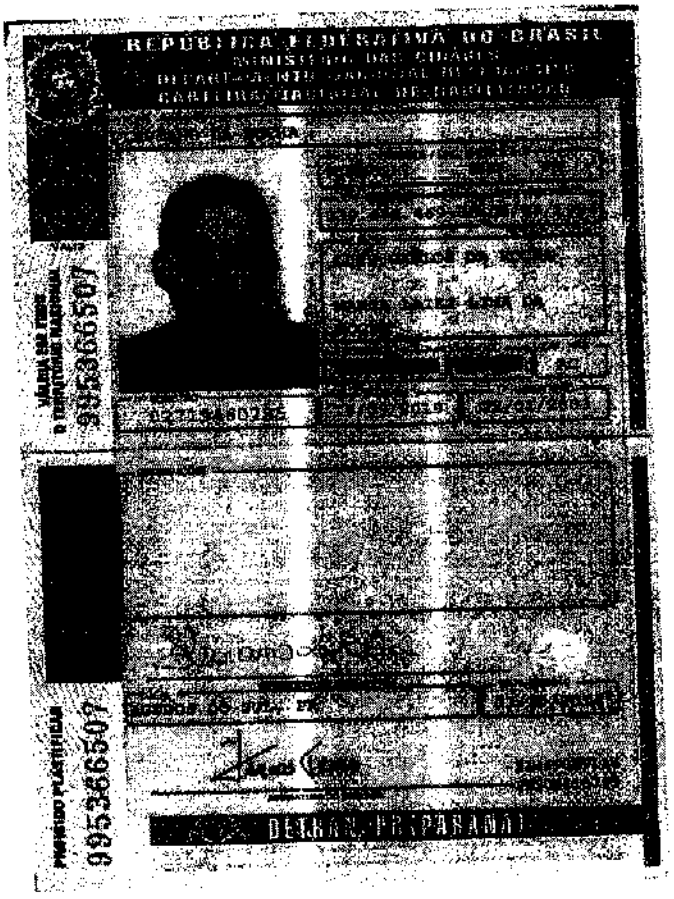


PREF. MUN. DE PIÊN - PR
CONFERE COM O ORIGINAL
SECRETÁRIO

A Pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

## DECLARAÇÃO

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.422.142/0001-06, por intermédio de seu Representante Legal, S.r. LUIZ CARLOS DA ROCHA, portador da Carteira De Identidade n.º 3.416.666-8/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº471.988.779-15, DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

**OBS:** Assinalar com um "X" a condição da empresa.

**1. (x ) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

**2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE,** conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên/PR, em 28 de junho de 2018

LUIZ CARLOS DA ROCHA
RG: 3.416.666-8/PR
CPF: 471.988.779-15
LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO Nº 78/2018

Sra. Pregoeira,

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 78/2018, cujo objeto é **Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

Piên/PR, em 28 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
RG: 3.416.666-8/PR
CPF: 471.988.779-15
LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

## Consulta de Impedidos de Licitar

**Pesquisa Impedidos de Licitar**

**Fornecedor**

Tipo documento: CNPJ

Número documento: 04422142000106

Nome:

Período publicação : de _____ até _____

Data de Início Impedimento: de _____ até _____

Data de Fim Impedimento: de _____ até _____

Pesquisar

NHUM ITEM ENCONTRADO!

# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (28/06/2018 às 09:15) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 04.422.142/0001-06.**

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: http://www.cnj.jus.br através do número de controle: 5B34.D15A.AB9F.0122

www.portaldatransparencia.gov.br/ceis

Apps TV e Famosos - UOL Google

BRASIL Serviços | Simplifique! Participe Acesso à informação Legislação Canais

Ir para o conteúdo 1 Ir para o menu 2 Ir para a busca 3 Ir para o rodapé 4 A+ A- ACESSIBILIDADE ALTO CONTRASTE MAPA DO SITE

# Portal da Transparência

MINISTÉRIO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Busque por órgão, cidade, CNPJ, servidor...

Sobre o Portal | Painéis | Consultas Detalhadas | Controle social | Rede de Transparência | Receba Notificações | Aprenda mais

# A pagina não foi encontrada.

## Código do erro: 404

O endereço pode estar errado ou a página não existe mais

Digite abaixo o que você deseja

ou volte para a página inicial

COMPARTILHE | RECEBA NOTIFICAÇÕES | CONTATO

REDES SOCIAIS

GERAR LINK | COPIAR LINK

Voltar para o topo

**Principal**
Panorama do Governo Federal
Despesas Públicas

**Educativo**
O que é e como funciona o Portal
O que você encontra no Portal

**Controle social**
O Portal como ferramenta
Acesso à informação

# Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

| | |
|---|---|
| **IMPORTANTE:** | 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.<br>2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **28/07/2018**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL. |

**REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.**

Piên, 28 de Junho de 2018

| | |
|---|---|
| **NEGATIVA Nº: 1247/2018** | **CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJ42QE5TM4423QUE** |

**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL: LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**

| INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA | CNPJ/CPF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | ALVARÁ |
|---|---|---|---|
| 11061 | 04.422.142/0001-06 | | |

**ENDEREÇO**

RUA PRINCIPAL, 900 - LEAO CEP: 83850000 Agudos do Sul - PR

**CNAE / ATIVIDADES**

Obras de terraplenagem

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên - PR. CEP. 83.860-000
Telefone: (41) 3632-1136 | E-mail: pien@pien.pr.gov.br | Site: www.pien.pr.gov.br
facebook.com/prefeituradepien prefeituradepien

LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 980,
LEÃO – AGUDOS DO SUL/PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
**ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
DATA: 28/06/2018

102

# TERRAPLANAGEM ROCHA

Luiz Carlos da Rocha e Cia Ltda
CNPJ: 04.422.142/0001-06

## PROPOSTA DE PREÇOS

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: Edital de Pregão nº 78/2018

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sª nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é **Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.**

| Item | Serviço/Produto | Unidade | Qtde Estimada | Preço Máximo Unitário | Preço Máximo Total |
|---|---|---|---|---|---|
| 2 | Serviços de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador.<br>Características mínimas:<br>Potência: 138 HP<br>Lança: compr. Mínimo 5,7m.<br>Peso bruto: 20.330 kg<br>Caçamba: mínimo 1,10m³<br>VOLVO 320D ANO 2012 | Hora | 500 | R$ 175,00 | R$ 87.500,00 |
| 3 | Serviços de trator de esteira com as seguintes características mínimas:<br>Potência: 145 HP<br>Lâmina: 1,25 alt. x 3,50 larg.<br>Peso: 15.000 kg<br>D6D Caterpillar ANO 1996 | Hora | 400 | R$ 220,00 | R$ 88.000,00 |

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(60)*** ***(sessenta)*** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.

Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Nota de empenho deve ser enviada ao e-mail terraplanagemrocha@gmail.com e me responsabilizo pela comunicação do mesmo.

Piên/PR, em 28 de junho de 2018

LUIZ CARLOS DA ROCHA
RG: 3.416.666-8/PR
CPF: 471.988.779-15
LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA

LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRINCIPAL, Nº 980,
LEÃO – AGUDOS DO SUL/PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
**ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2018
DATA: 28/06/2018

104

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

105

**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| NÚMERO DE INSCRIÇÃO | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA |
|---|---|---|
| 04.422.142/0001-06 MATRIZ | | 04/05/2001 |

NOME EMPRESARIAL
**LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA**

| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) | PORTE |
|---|---|
| ******** | ME |

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
**43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
**43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
**47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral**
**08.10-0-08 - Extração de saibro e beneficiamento associado**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

| LOGRADOURO | NÚMERO | COMPLEMENTO |
|---|---|---|
| R PRINCIPAL | 900 | |

| CEP | BAIRRO/DISTRITO | MUNICÍPIO | UF |
|---|---|---|---|
| 83.850-000 | LEAO | AGUDOS DO SUL | PR |

| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE |
|---|---|
| | |

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

| SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL |
|---|---|
| ATIVA | 12/10/2002 |

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| SITUAÇÃO ESPECIAL | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL |
|---|---|
| ******** | ******** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **21/06/2018** às **10:52:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social  Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

RECEITA ESTADUAL

PARANÁ

106

# Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
|---|---|---|
| 90664534-37 | 04.422.142/0001-06 | 05/2014 |

## Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA - ME**

Título do Estabelecimento

Endereço do Estabelecimento **RUA PRINCIPAL, 900 - LEAO - CEP 83850-000**
**FONE: (41) 3624-1901 - FAX: (41) 3624-1901**

Município de Instalação **AGUDOS DO SUL - PR, DESDE 05/2014**

**( Estabelecimento Matriz )**

## Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**

Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM**

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento
**4319-3/00 - SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE**
**4744-0/99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL**
**0810-0/08 - EXTRACAO DE SAIBRO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO**

## Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|---|---|---|---|
| CPF | 471.988.779-15 | LUIZ CARLOS DA ROCHA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 647.495.099-49 | MARIA LAIZI LIMA DA ROCHA | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

**Este CICAD tem validade até 21/07/2018.**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

**CAD/ICMS Nº 90664534-37**

Emitido Eletronicamente via Internet
**21/06/2018 15:56:27**

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

IMPRIMIR | VOLTAR

107

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04422142/0001-06
**Razão Social:** LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA
**Endereço:** RUA PRINCIPAL 900 CASA / LEAO / AGUDOS DO SUL / PR / 83850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2018 a 17/07/2018

**Certificação Número:** 2018061811042505338507

Informação obtida em 21/06/2018, às 10:56:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.422.142/0001-06
Certidão nº: 152399344/2018
Expedição: 21/06/2018, às 11:02:26
Validade: 17/12/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.422.142/0001-06, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

109

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA**
**CNPJ: 04.422.142/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:55 do dia 26/06/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/12/2018.
Código de controle da certidão: **EB84.6839.D593.9D76**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Fazenda

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

110

# Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
**Nº 018266363-43**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.422.142/0001-06**
Nome: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/10/2018 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 21/06/2018 16h07min

| Número | Validade |
|---|---|
| 145 | 21/07/2018 |

111

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA - ME CNPJ: 04422142000106

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM E ATERROS
Endereço: ESTRADA PRINCIPAL, 900 - Bairro LEÃO - CEP 83.850-000

Código de Controle

CWRT49BU1ABAGGY1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
http://www.agudosdosul.pr.gov.br/

Agudos do Sul (PR), 21 de Junho de 2018

## DECLARAÇÃO

Pregão Presencial nº 78/2018

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên/PR, em 28 de junho de 2018.

LUIZ CARLOS DA ROCHA
RG: 3.416.666-8/PR
CPF: 471.988.779-15
LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA

SIMPLES NACIONAL

# Simples Nacional - Consulta Optantes



**Data da consulta:** 21/06/2018

## Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **04.422.142/0001-06**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **LUIZ CARLOS DA ROCHA &CIA LTDA**

## Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2008**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

## Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

## Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

## Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

## Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

# TERRAPLANAGEM ROCHA

Luiz Carlos da Rocha e Cia Ltda
CNPJ: 04.422.142/0001-06

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E VINCULAÇÃO DA MÁQUINA

Ref: Pregão Presencial n° 78/2018

Declaramos para os fins de vinculação ao contrato futuro oriundo do processo licitatório em epígrafe, que a proponente LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA situada em Agudos do Sul/PR inscrita CNPJ 04.422.142/0001-06 disponibiliza a escavadeira hidráulica fabricado pela empresa Volvo, MODELO 320D, ANO 2012 138 HP Serie CAT0320DHA6F0 2118 e que encontra-se em perfeito estado de conservação, o qual poderá ser confirmado pelo Contratante, caso seja de seu interesse.

**Encontram-se relacionado(s) o(s) condutor(es) designado(s) pela proponente:**

| ITEM | TIPO DA MÁQUINA | Motorista/Condutor |
|---|---|---|
| 02 | ESCAVADEIRA HIDRAULICA | ELENILSON MENDES DA SILVA |

Piên/PR, em 28 de junho de 2018

LUIZ CARLOS DA ROCHA
RG: 3.416.666-8/PR
CPF: 471.988.779-15
LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

**MARCIO MILCHESKI EPP,** empresa de direito privado, estabelecida à Avenida Getúlio Vargas, 200 – Centro – Agudos do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.535.856/0001-85, doravante denominada **LOCADOR**

**LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**, empresa de direito privado estabelecido a Rua Principal, nº 900 – Leão – Agudos do Sul – PR, inscrita no CNPJ 04.422.142/0001-06, doravante denominada LOCATARIA, **e**;

Pelo instrumento particular, as partes acima nomeadas e qualificadas por seus representantes ao final assinado. tem entre si justo e acertado um contrato de locação de Equipamento de acordo com clausulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente Contrato a Locação de EQUIPAMENTO ESCAVADEIRA HIDRAULICA MODELO 320D CATTERPILLAR, ANO 2012 138 HP SERIE Nº CAT0320DHA6F0 2118, de propriedade do LOCADOR, para atendimento de Obras de responsabilidade da LOCATÁRIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** EQUIPAMENTOS E PREÇO DA LOCAÇÃO:

Pela locação mensal acima descrita, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) mensal, ou quando devolvido antes, paga-se o valor proporcional ao valor atendido.

**CLÁUSULA QUARTA** – PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, contando a partir da data de assinatura do mesmo, sendo o prazo de locação do Equipamento previsto na respectiva ordem de serviço, podendo ser prorrogado ou antecipado mediante concordância das partes.

**CLÁUSULA QUINTA** – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO(S);

O pagamento da fatura será efetuado pela LOCATÁRIA, no seu vencimento, diretamente ao locador, ou mediante TED ou ainda depósito em conta corrente indicada pelo favorecido.

**CLAUSULA SEXTA** – RECISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independente de qualquer notificação judicial, mediante aviso acordado em qualquer das partes, e sem que caiba a estas qualquer indenização, na ocorrência de quaisquer das hipóteses a seguir:

a) Inadimplemento de quaisquer das Cláusulas ou condições deste instrumento;

b) Mútuo acordo entre as partes;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – FORO:

As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações advindas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo:

Agudos do Sul/PR, 05 de junho de 2018.

LOCADOR: _____
**MARCIO MILCHESKI EPP**

LOCATÁRIA: _____
**LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**

TESTEMUNHAS: _____
HERIBERTO A. QUEGE - 538.161.299-00

_____
ORLI GERALDO PELSCH - 321.351.149-87.

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TERESA CARVALHO MOLETTA - TABELIÃ
Rua Alcides de Lima Maoski, 10 - Centro CEP: 83850-000 - Agudos do Sul - PR - Fone: (41) 3624-1331
PR

Selo digital nº 6r65H.3WFLz.LDjXG, Controle: pmZ8q.xpEct. Consulte em http://funarpen.com.br
Reconheço por Semelhança as assinaturas de LUIZ CARLOS DA ROCHA e MARCIO MILCHESKY. Dou fé.
Agudos do Sul-Paraná 20 de junho de 2018.
Em Testº da Verdade
Luiz Eli Moletta Filho - Escrevente
Cod. Segurança: FF6HYMEHV-85677B-13

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

NF-e
Nº. 0016502
SÉRIE 3

PESA CAT

Identificação do emitente
PARANA EQUIPAMENTOS S.A. -
PIRACICABA
EUGENIO LOSSO 255
UNILESTE
PIRACICABA - SP
CEP 13422-180 - 019 3414-2861

# DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 0016502 - FL. 1/1
SÉRIE 3

CHAVE DE ACESSO
3512 1076 5279 5100 1238 5500 3000 0165 0219 3393 0660

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| | |
|---|---|
| NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA NORMAL | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135120626973067 30/10/2012 14:41:27 |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 535454689116 — INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO: | CNPJ: 76.527.951/0012-38 |

DESTINATÁRIO/REMETENTE

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| MARCIO MILCHESKI-EPP - 1001670 | 05.535.856/0001-85 | 30/10/2012 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA ENTRADA/SAÍDA |
|---|---|---|---|
| AV GETULIO VARGAS 200 | CENTRO | 83850-000 | |

| MUNICÍPIO | FONE / FAX | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DE SAÍDA |
|---|---|---|---|---|
| AGUDOS DO SUL | 041 3624-1780 | PR | 9027610983 | |

FATURA/DUPLICATA

| FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR | FATURA/DUPLICATA | VENCIMENTO | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0932884/1 | 14/12/2012 | 443.000,00 | | | | | | | | | |

CÁLCULO DO IMPOSTO

| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST | VALOR DO ICMS SUBSTITUTO | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|
| 443.000,00 | 53.160,00 | 0,00 | 0,00 | 443.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | VALOR DO DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.000,00 |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ |
|---|---|---|---|---|---|
| DESTINATARIO | 1 – Destinatário/Remetente | | | | |

| ENDEREÇO | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| S/N | CURITIBA | PR | |

| QUANTIDADE | ESPÉCIE | MARCA | NÚMERO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| 1,00 | | PESA | | 20.895,000 | 20.895,000 |

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO | NCM / SH | CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | B. CALC ICMS | B. CALC ICMS ST | VALOR ICMS | VALOR ICMS ST | VALOR IPI | ALÍQUOTAS ICMS | ALÍQUOTAS IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PA13315 | 0A6F02118 AA ESCAVADEIRA HIDRAULICA 320D CAT ERPILLAR-NR SERIE. CAT0120DHA6F0 2118 ,MOTOR SERIE GDC69294, 2012, DIESEL,AM2118,MOTOR SERIE GDC69294, 2012, DIESEL,AMAREL A, 138HP; 0K4130 PROT. ESTOCAGEM (CAMINHAO) 0P0993 MANUAL, PORTUGUES 0P1695 CERTIFI CACAO PARA MOTOR 0P1938 SEM ANTI-FREEZE 0P6674 PREPARACAO PARA EMBARQUE 0P9002 PEDIDO LANE 2 7V0766 CORTADOR LATERAL (JOGO DE 2) 1636772 LUZES TRAB MONTADO NA CABINA 1941917 SAPATA DE GARRA TRIPLA 760MM 2174893 PONTA DE PENETRACAO PLUS 2457 881 TELA PROT. CONTRA SOL (ROLAGEM 2697603 CACAMBA, 1376MM 1 37 CUM (HD) 2984272 SIS | 8429 52 19 | 000 | 6102 | UN | 1,00 | 443.000,00 | 443.000,00 | 443.000,00 | 0,00 | 53.160,00 | 0,00 | 0,00 | 12,00 | 0,00 |

CÁLCULO DO ISSQN

| INSCRIÇÃO MUNICIPAL | VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
ALIQUOTA REDUZIDA CONFORME ALINEA 5 DO INCISO II DO ARTIGO 14 DA LEI 16.016/2008 - ALIENACAO FIDUCIARIA A FAVOR DO ITAU UNIBANCO S/A - CONDICAO DE PAGAMENTO A VISTA R$ 443.000,00 - PARC.FINAME - Nº DO PAC. 2012/137-6014 195 3/581 Proposta Nº. 820800/86 COD. FINAME 2210210 / / Desc Cond Pagto = 45 DIAS DA DATA/N Pedrep = N0356001 / Nr.Ord.Cli = PA13315 / Nom Ab Rep = LFB [EMAIL: ein_madeiras@hotmail.com]

RESERVADO AO FISCO

117

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

RECEBEMOS DE PARANA EQUIPAMENTOS S.A. - PIRACICABA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E VINCULAÇÃO DA MÁQUINA**

Ref: Pregão Presencial n° 78/2018

Declaramos para os fins de vinculação ao contrato futuro oriundo do processo licitatório em epígrafe, que a proponente LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA situada em Agudos do Sul/PR inscrita CNPJ 04.422.142/0001-06 disponibiliza a Escavadeira Hidráulica fabricado pela empresa Caterpillar, modelo D6D, ano de fabricação 1996 e série 9FK00137 e que encontra-se em perfeito estado de conservação, o qual poderá ser confirmado pelo Contratante, caso seja de seu interesse.

**Encontram-se relacionado(s) o(s) condutor(es) designado(s) pela proponente:**

| ITEM | TIPO DA MÁQUINA | Motorista/Condutor |
|---|---|---|
| 03 | TRATOR ESTEIRA | FLAVIANO DA ROCHA |

Piên/PR, em 28 de junho de 2018

LUIZ CARLOS DA ROCHA
RG: 3.416.666-8/PR
CPF: 471.988.779-15
LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA

# CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES:

**FLAVIANO DA ROCHA,** pessoa física, brasileiro, residente e domiciliado em Agudos do Sul, Estado do Paraná, inscrita no CPF nº 039.673.469-35 e RG nº 9.048.652-7/PR, doravante denominada **LOCADOR**

**LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**, empresa de direito privado estabelecido a Rua Principal, nº 900 – Leão – Agudos do Sul – PR, inscrita no CNPJ 04.422.142/0001-06, doravante denominada LOCATARIA, **e**;

Pelo instrumento particular, as partes acima nomeadas e qualificadas por seus representantes ao final assinado, tem entre si justo e acertado um contrato de locação de Equipamento de acordo com clausulas e condições seguintes.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – OBJETO DO CONTRATO:

Constitui objeto do presente Contrato a Locação detrator DE ESTEIRAS CATTERPILLAR, MODELO D6D SERIE Nº 9FK00137, de propriedade do LOCADOR, para atendimento de Obras de responsabilidade da LOCATÁRIA.

**CLÁUSULA TERCEIRA –** EQUIPAMENTOS E PREÇO DA LOCAÇÃO:

Pela locação mensal acima descrita, a LOCATÁRIA pagará ao LOCADOR o valor de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais) mensal, ou quando devolvido antes, paga-se o valor proporcional ao valor atendido.

**CLÁUSULA QUARTA –** PRAZOS:

O prazo de vigência do presente contrato é indeterminado, contando a partir da data de assinatura do mesmo, sendo o prazo de locação do Equipamento previsto na respectiva ordem de serviço, podendo ser prorrogado ou antecipado mediante concordância das partes.

**CLÁUSULA QUINTA –** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO(S);

O pagamento da fatura será efetuado pela LOCATÁRIA, no seu vencimento, diretamente ao locador, ou mediante TED ou ainda depósito em conta corrente indicada pelo favorecido.

**CLAUSULA SEXTA** – RECISÃO:

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independente de qualquer notificação judicial, mediante aviso acordado em qualquer das partes, e sem que caiba a estas qualquer indenização, na ocorrência de quaisquer das hipóteses a seguir:

a) Inadimplemento de quaisquer das Cláusulas ou condições deste instrumento;
b) Mútuo acordo entre as partes;

**CLÁUSULA SÉTIMA** – FORO:

As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande/PR, como único competente para dirimir quaisquer ações advindas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por se acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente Contrato na presença das testemunhas abaixo:

Agudos do Sul/PR, 26 de junho de 2018.

LOCADOR: _____
**FLAVIANO DA ROCHA**

LOCATÁRIA: _____
**LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**

TESTEMUNHAS: _____

_____

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL
TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - TERESA CARVALHO MOLETTA - TABELIÃ
Rua Alcides Justino Macari, 10 - Centro - CEP 83850-000 - Agudos do Sul-PR - Fone: (41) 3624-1331
PR

**Selo digital nº 0r6c9.6GAcd.5CLM2, Controle: 3MLxv.AM7j6. Consulte em http://funarpen.com.br**
Reconheço por **Semelhança** as assinaturas de **FLAVIANO DA ROCHA** e **LUIZ CARLOS DA ROCHA. Dou fé**
Agudos do Sul-Paraná, 27 de junho de 2018.
Em Test' da Verdade
Ettore Eli Moletta - Escrevente Substituto
Cod. Segurança: F2A05VS0V-354777-80

SERVIÇO DISTRITAL DE AGUDOS DO SUL

RECEBEMOS DE BETIMAQ TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 16/09/2014 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 DESTINATARIO: FLAVIANO DA ROCHA - ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, 900 LEÃO Agudos do Sul-PR

| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR |
|---|---|
| | |

**NF-e**
**Nº. 000.000.548**
**Série 001**
**121**

*IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE*

**BETIMAQ TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA**
RUA BOA VIAGEM, 190
PETROPOLIS - 32655-136
Betim - MG Fone/Fax: 3135933262

**DANFE**
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAIDA
**1**

**Nº. 000.000.548**
**Série 001**
*Folha 1/1*

CHAVE DE ACESSO
**3114 0905 8128 4200 0161 5500 1000 0005 4812 8700 0006**
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

| NATUREZA DA OPERAÇÃO | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO |
|---|---|
| SIMPLES REMESSA | 131141545521435 - 16/09/2014 14:22:12 |

| INSCRIÇÃO ESTADUAL | INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT | CNPJ |
|---|---|---|
| 0672673990045 | | 05.812.842/0001-61 |

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | CNPJ / CPF | DATA DA EMISSÃO |
|---|---|---|
| FLAVIANO DA ROCHA | 039.673.469-35 | 16/09/2014 |

| ENDEREÇO | BAIRRO / DISTRITO | CEP | DATA DA SAIDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|
| ESTRADA RIBEIRÃOZINHO, 900 | LEÃO | 83850-000 | |

| MUNICIPIO | UF | FONE / FAX | INSCRIÇÃO ESTADUAL | HORA DA SAIDA/ENTRADA |
|---|---|---|---|---|
| Agudos do Sul | PR | | | |

**CALCULO DO IMPOSTO**

| BASE DE CALC. DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CALC. ICMS S.T. | VALOR DO ICMS SUBST. | V. IMP. IMPORTAÇÃO | V. ICMS UF REMET | VALOR DO FCP | VALOR DO PIS | V. TOTAL PRODUTOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.000,00 | 540,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, 00 | 0, 00 | 0,00 | 60.000,00 |

| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL IPI | V. ICMS UF DEST | V. TOT. TRIB. | VALOR DA COFINS | V. TOTAL DA NOTA |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0, 00 | 0, 00 | 0,00 | 60.000,00 |

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

| NOME / RAZÃO SOCIAL | FRETE POR CONTA | CODIGO ANTT | PLACA DO VEICULO | UF | CNPJ / CPF |
|---|---|---|---|---|---|
| DIMAS DE OLIVEIRA | (1) Dest/Rem | | GNJ8153 | MG | 227.890.906-10 |

| ENDEREÇO | MUNICIPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
|---|---|---|---|
| | | | |

| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | NUMERAÇÃO | PESO BRUTO | PESO LIQUIDO |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

| CODIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | O/CST | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | B CALC ICMS | VALOR ICMS | VALOR IPI | ALIQ ICMS | ALIQ IPI |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 9FK00137 | TRATOR DE ESTEIRAS (USADO), MARCA CATERPILLAR, MODELO D6D SERIE 9FK00137 pRedBC=95,00% | 85299040 | 020 | 6915 | UN | 1,0000 | 60.000,0000 | 60.000,00 | 3.000,00 | 540,00 | | 18,00 | |

**DADOS ADICIONAIS**

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**
Inf. Contribuinte: **** SIMPLES REMESSA.** BASE DE CALCULO REDUZIDA CONFORME ANEXO IV ITEM 10 ALINEA B DO DECRETO 43.080/02 PLACA CAVALO GNJ8153 E CARRETA GPQ8837

**RESERVADO AO FISCO**

*Impresso em 27/06/2018 às 14:33:20*

*Gerado em www.fiss.com.br*

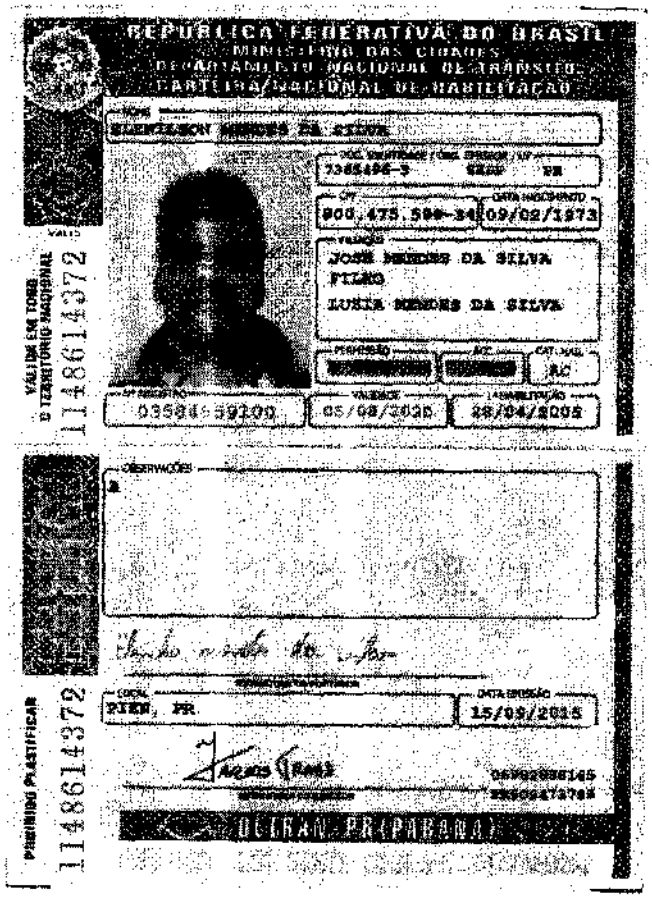

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: ELENILSON MENDES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 7385496-3 SEDP PR

CPF: 900.475.599-34 DATA NASCIMENTO: 09/02/1973

FILIAÇÃO: JOSÉ MENDES DA SILVA FILHO
LUZIA MENDES DA SILVA

PERMISSÃO: [redacted] ACC: [redacted] CAT. HAB.: AC

Nº REGISTRO: 03584659100 VALIDADE: 05/08/2020 1ª HABILITAÇÃO: 28/04/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1148614372

OBSERVAÇÕES:

LOCAL: PIEN, PR. DATA EMISSÃO: 15/09/2015

DETRAN PR(PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1148614372

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
FLAVIANO DA ROCHA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
9048858-7 SESP PR

CPF
039.873.469-35

DATA NASCIMENTO
05/09/1984

FILIAÇÃO
LUIZ CARLOS DA ROCHA
MARIA LAISI LIMA DA ROCHA

[redacted] [redacted] AC

Nº REGISTRO
02719460735

VALIDADE
19/09/2019

1ª HABILITAÇÃO
22/01/2003

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
995366507

OBSERVAÇÕES

LOCAL
AGUDOS DO SUL, PR

DATA EMISSÃO
03/10/2014

21469889134
PR808115793

DETRAN PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
995366507

**PREGÃO Nº 078/2018**

**CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE PROPOSTAS**

**LANCES VERBAIS, HABILITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

No dia vinte e oito do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, localizada na Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, a pregoeira e sua equipe de apoio, designados pelo Decreto nº 231/2017, para procederem às atividades pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2018**, que tem como objeto o **Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador.** Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.4 do Edital. Às 09:30 horas foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes, tendo sido credenciadas 02 empresas participantes a saber: **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 76.601.053/0001-20, estabelecida a Rua Visconde de Taunay, nº 122, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89.290.000, fone: (47) 3633 4362, representado nesta sessão pelo Sr. Adolar Romeu Brand, portador do RG nº 119.750/SC e inscrito no CPF sob nº 028.687.179-34 e **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.422.142/0001-06, localizada a Rua Principal, nº 900, Leão, em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, fone (41) 3624-1546, neste ato representado pelo Sr. Flaviano da Rocha, portador do RG 9048652-7/PR e CPF 039.673.469-35. Imediatamente após o encerramento do período de credenciamento, iniciou-se a etapa de recebimento dos envelopes. A pregoeira e sua equipe de apoio iniciaram a abertura dos envelopes de propostas de preços, efetuando a verificação dos requisitos exigidos no edital. A pregoeira verificou que a empresa **BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** apresentou os valores da sua proposta acima dos máximos estimados tendo portanto sua proposta desclassificada conforme item 16.1 alínea "d" do edital. O representante credenciado pela empresa faz registrar na presente ata que os preços propostos por esta municipalidade, bem como o preço final, não permite que o serviço seja executado e que o mesmo irá fiscalizar cada serviço solicitado. A empresa **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA** apresentou sua proposta em conformidade com previsão editalícia. Iniciou-se a etapa de lances verbais, em que o representante credenciado optou em manter os preços ofertados na proposta escrita, cujo Relatório de Lances segue em anexo. Com o encerramento da etapa de lances verbais, foram abertos os envelopes de habilitação da empresa ofertante dos menores preços. A documentação apresentada foi verificada para comprovação de sua conformidade com as exigências do edital. A empresa ofertante do menor preço teve seus documentos verificados e achados conformes, sendo, portanto, habilitada. O representante presente analisou e vistou a documentação, não tendo nada a acrescentar ao que já foi relatado. Finalizada a etapa competitiva e de habilitação, a pregoeira declarou a empresas vencedora, conforme registrado no Relatório de Classificação por Fornecedor que segue anexo. A

pregoeira informou a empresa **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA** que ela deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, após assinatura da Ata de Registro de Preços, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços (Cópia da CTPS, Cópia da Ficha de Registro, Contrato de prestação de serviços, quando for o caso, e Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base). Concluídos os procedimentos relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 078/2018**, considerando que: a) as propostas das empresas vencedoras satisfazem às exigências do edital; b) as vencedoras encontram-se devidamente habilitadas quanto à documentação exigida; c) os preços cotados estão dentro do limite estabelecido em edital; d) não houve manifestação expressa por parte dos representantes das licitantes de intenção de interpor recurso. Para a regular finalização do procedimento, a pregoeira adjudicou os itens às empresas acima identificadas. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, ressalvando, ainda, que os membros da equipe de apoio, ao assinarem a ata, atestam sua participação e colaboração no certame.

Pregoeira: **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI** _____

Equipe de apoio: **DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ** _____

Equipe de apoio: **BERNADETE M. DOS SANTOS** _____

**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA** _____

**LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA** _____

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DA HORA/SERVIÇO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM

[redacted]

POTÊNCIA: 138 HP
LANÇA: COMPR. MÍNIMO 5,7M.
PESO BRUTO: 20.330 KG
CAÇAMBA: MÍNIMO 1,10M³

Fornecedor 547 LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA — Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 175,00 |
| 1 | 175,00 |

[redacted]

LÂMINA: 1,25 ALT. X 3,55 COMP.
PESO: 15.000 KG

Fornecedor 547 LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA — Vencedor

| Rodada | Valor |
|---|---|
| Lance Inicial | 220,00 |
| 1 | 220,00 |

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Pregoeiro

DOROTI DE FATIMA PIECKOCZ
Membro

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Membro

BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA

# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 78/2018



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Lote 001 - Lote 001** | | | | | | | | 175.500,00 | |
| 001 | 15611 SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR. | HR | 500,00 | Classificado | | | 175,00 | 87.500,00 | * |
| | CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:<br>POTÊNCIA: 138 HP<br>LANÇA: COMPR. MÍNIMO 5,7M.<br>PESO BRUTO: 20.330 KG<br>CAÇAMBA: MÍNIMO 1,10M³ | | | | | | | | |
| 002 | 15613 SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS | HR | 400,00 | Classificado | | | 220,00 | 88.000,00 | * |
| | POTÊNCIA: 145 HP<br>LÂMINA: 1,25 ALT. X 3,50 LARG.<br>PESO: 15.000 KG | | | | | | | | |

**VALOR TOTAL:** 175.500,00

127

**PROCURADORIA JURÍDICA**
**PARECER JURÍDICO FINAL**

Processo Administrativo nº: **1327/2018 (Pregão Presencial nº 078/2018)**
Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Pregoeiro**
Assunto: **Homologação final de Licitação**

Encaminha-nos a Pregoeira Municipal, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº 078/2018, cujo objeto é o **registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador,** em atendimento à Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, para análise quanto à possibilidade de homologação do certame.

**1. Da análise do processo:**

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, detalhando o objeto de sua pretensão e justificando sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Pregão Presencial, justificando que o objeto é de natureza comum.

Foi designada Pregoeira e equipe de apoio para a condução dos trabalhos, os quais elaboraram a minuta do instrumento convocatório e da respectiva ata de registro de preços, que foram submetidos à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estarem em conformidade com os termos das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/06, foram aprovados, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Da apreciação dos documentos apresentados pela licitante, relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e proposta de preços, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, concluiu-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e no Decreto Municipal nº 002/06.

Não houve pedidos de esclarecimentos ou impugnação ao edital, nem mesmo interposição de recursos e o objeto da licitação foi adjudicado pela Pregoeira à vencedora do certame.

**2. Da conclusão:**

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação final do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 28 de Junho de 2018.

**Fernanda Ribas Wierzynski**
OAB/PR 92.275

**PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018**
**PROCESSO Nº 1327/2018**

**HOMOLOGAÇÃO**

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO para que produza seus efeitos legais, o Pregão Presencial n° 078/2018, referente ao processo nº 1327/2018, que tem por objeto o Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 28 de junho de 2018.

**LIVINO TURECK**
Prefeito Municipal

| | | | |
|---|---|---|---|
| EIO0611 | 277490F000007931 | 14/05/2018 | 60503 |
| ENW3409 | 277490A000129312 | 24/04/2018 | 55412 |
| FEK1816 | 277490F000007841 | 09/05/2018 | 60503 |
| GHX0190 | 277490F000007946 | 15/05/2018 | 60503 |
| HBB4385 | 277490A000129305 | 24/04/2018 | 55412 |
| HBB4385 | 277490A000129347 | 24/04/2018 | 55412 |
| HRC9373 | 277490A000129399 | 24/04/2018 | 55412 |
| HSV7592 | 277490F000007943 | 15/05/2018 | 60503 |
| HYR7261 | 277490A000129340 | 24/04/2018 | 55412 |
| JXJ9343 | 277490A000129328 | 24/04/2018 | 55412 |
| KJH1034 | 277490F000007925 | 14/05/2018 | 60503 |
| KKD8073 | 277490F000007886 | 11/05/2018 | 60503 |
| KKI8880 | 277490A000129562 | 26/04/2018 | 55412 |
| KXH4496 | 277490A000129341 | 24/04/2018 | 55412 |
| LNT0542 | 277490F000007863 | 10/05/2018 | 60503 |
| MHI1320 | 277490F000007923 | 14/05/2018 | 60503 |
| MLE0417 | 277490A000129037 | 26/04/2018 | 55412 |
| MPI8105 | 277490A000129343 | 24/04/2018 | 55412 |
| MXS2690 | 277490F000007885 | 11/05/2018 | 60503 |
| OBD0250 | 277490A000129310 | 24/04/2018 | 55412 |
| QID6738 | 277490A000129567 | 26/04/2018 | 55412 |
| QNH6591 | 277490F000007846 | 09/05/2018 | 60503 |

**Publicado por:**
Aline Ferrari Soster
**Código Identificador:**F2BAEDFD

## ESTADO DO PARANÁ
## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 076/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 076/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 13/06/2018 | 26/06/2018<br>26/06/2018 | Registro de preços para eventual contratação de serviços de transporte de passageiros em ônibus, em viagens esporádicas, para as Secretarias Municipais | LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17 | 63.625,00 | 12(DOZE) MESES |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6232D054

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 077/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 077/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 13/06/2018 | 27/06/2018 | Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários | LETKI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02 | 67.021,90 | 12(DOZE) MESES |
| | | | 28/06/2018 | | MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRAS - ME, inscrita no CNPJ sob nº 26.645.052/0001-22 | 23.204,10 | |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**72DA427B

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 078/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE INSTAURAÇÃO | DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO | OBJETO | VENCEDOR | VALOR R$ | PRAZO DE VIGÊNCIA/ EXECUÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 078/2018 | PREGÃO PRESENCIAL | 14/06/2018 | 28/06/2018<br>28/06/2018 | Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador | LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA. inscrita no CNPJ 04.422.142/0001-06 | 175.500,00 | 12(DOZE) MESES |

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**7CEB78C0

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
### RESULTADO DE LICITAÇÕES -PREGÃO 074/2018

| Nº DA LICITAÇÃO | MODALIDADE | DATA DE | DATA DE | OBJETO | VENCEDOR | VALOR | PRAZO DE |
|---|---|---|---|---|---|---|---|

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018**
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**

Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoitos, autorizado pelo **Pregão Presencial nº 078/2018**, foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014) e Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e o DETENTOR DA ATA:

1. Consideram-se registrados os preços constantes do relatório em anexo, do Detentor da Ata: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.422.142/0001-06, Inscrição Estadual nº 90664534-37, Inscrição Municipal nº 145, com endereço na Rua Principal, nº 900, Leão, em Agudos do Sul/PR, CEP: 83850-000, fone/fax: (41) 3624-1546, neste ato representada por **Flaviano da Rocha**, inscrito(a) no CPF sob nº 039.673.469-35.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega da Nota de Empenho com que correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile e e-mail, na forma descrita no Edital de **Pregão Presencial nº 078/2018**.

3. O objeto deste PREGÃO deverá ser prestado na(s) data(s), local (is) de embarque e destino, prazo e horário determinado pela Secretaria solicitante, formalizado através da respectiva Nota de Empenho.

3.1. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, **mesmo que em pequena quantidade**.

4. A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, junto a Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais), do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, previstas neste Edital.

5.1 Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.2 O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

7. Os itens serão prestados provisoriamente o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar da entrega dos itens, ou imediatamente quando for o caso.

8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta do código a seguir discriminado(s):

| |
|---|
| **SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS** |
| Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390399999 |
| Contas: 1060 |

9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

10. O descumprimento das obrigações pactuadas sujeitará o fornecedor às sanções definidas no item 28 do edital e subitens do edital de **Pregão Presencial nº 078/2018**, que desta Ata faz parte integrante.

11. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Presencial nº 078/2018.**

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Presencial nº 078/2018**, as Notas de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

13. DA **FISCALIZAÇÃO**: A fiscalização da execução do objeto da Ata de Registro de Preços será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais:

| SECRETARIA | FISCAL |
|---|---|
| SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS | ELAN G. FORTESKI |

14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro/PR, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo **Sr. LIVINO TURECK**, Prefeito de Piên, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

**LIVINO TURECK** - *MUNICÍPIO DE PIÊN*
ÓRGÃO GERENCIADOR

**LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA ME**
DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Testemunhas:

Nome: ALDO PSCHEIDT Assinatura: _____

Nome: CRISTIANO QUADROS Assinatura: _____



Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: patricia@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

# Prefeitura Municipal de Piên - 2018

## Classificação por Fornecedor

### Pregão 78/2018

Piên - Paraná



| Item | Produto/Serviço | UN. | Quantidade | Status | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total | Sel |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | [illegible] | | | | 175.500,00 | |
| Lote 001 - Lote 001 | | | | | | | | 175.500,00 | |
| 001 | 15611 SERVIÇOS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS COM OPERADOR.<br>CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS:<br>POTÊNCIA: 138 HP<br>LANÇA: COMPR. MÍNIMO 5,7M.<br>PESO BRUTO: 20.330 KG<br>CAÇAMBA: MÍNIMO 1,10M³ | HR | 500,00 | Classificado | | | 175,00 | 87.500,00 | * |
| 002 | 15613 SERVIÇOS DE TRATOR DE ESTEIRA COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS<br>POTÊNCIA: 145 HP<br>LÂMINA: 1,25 ALT. X 3,50 LARG.<br>PESO: 15.000 KG | HR | 400,00 | Classificado | | | 220,00 | 88.000,00 | * |

VALOR TOTAL: 175.500,00

135

*LIVINO TURECK*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**D2D26745

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**

**Detentor da Ata: H. A. ERBE & CIA LTDA.**
**CNPJ sob nº 76.518.323/0001-33**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colchões, colchonetes e roupas de cama, para a Secretaria de Educação.**
**Valor Total: R$ 1.573,50 (um mil, quinhentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**
**Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390302000**
**Data de assinatura: 03 de julho de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*CRISTIANO QUADROS*
Secretário de Administração e Finanças

*LIVINO TURECK*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6119794E

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 141/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**

**Detentor da Ata: REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA.**
**CNPJ 79.912.788/0001-62**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colchões, colchonetes e roupas de cama, para a Secretaria de Educação.**
**Valor Total: R$ 5.753,50 (cinco mil, setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)**
**Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390302000**
**Data de assinatura: 03 de julho de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*CRISTIANO QUADROS*
Secretário de Administração e Finanças

*LIVINO TURECK*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**4A18198F

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 142/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018**
**Detentor da Ata: VITTAFLEX – INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E COLCHÕES LTDA. – ME. CNPJ nº 09.174.668/0001-20**
**Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de colchões, colchonetes e roupas de cama, para a Secretaria de Educação.**
**Valor Total: R$ 10.490,00 (dez mil, quatrocentos e noventa reais)**
**Dotação Orçamentária: 08.001.12.361.0009.2017.3390302000**
**Data de assinatura: 03 de julho de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*CRISTIANO QUADROS*
Secretário de Administração e Finanças

*LIVINO TURECK*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**1AE30DC7

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018**

**Detentor da Ata: LETKI MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**
**CNPJ sob nº 82.510.850/0001-02**
**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
**Valor Total: R$ 67.021,90 (sessenta e sete mil, vinte e um reais e noventa centavos)**
**Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799**
**Data de assinatura: 03 de julho de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*CRISTIANO QUADROS*
Secretário de Administração e Finanças

*LIVINO TURECK*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**E3556144

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018**

**Detentor da Ata: MARCOS SCHREINER – TELHAS E MADEIRAS – ME.**
**CNPJ sob nº 26.645.052/0001-22**
**Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material hidráulico, para a Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.**
**Valor Total: R$ 23.201,10 (vinte e três mil, duzentos e um reais e dez centavos)**
**Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390300799**
**Data de assinatura: 03 de julho de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*CRISTIANO QUADROS*
Secretário de Administração e Finanças

*LIVINO TURECK*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**6857C490

**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018**
**Detentor da Ata: LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA ME.**
**CNPJ sob nº 04.422.142/0001-06**
**Objeto: Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador.**
**Valor Total: R$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais)**
**Dotação Orçamentária: 05.001.15.452.0005.2009.2030.3390399999**
**Data de assinatura: 03 de julho de 2018.**
**Validade: 12 (doze) meses**

*CRISTIANO QUADROS*
Secretário de Administração e Finanças

*LIVINO TURECK*
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Doroti de Fatima Pieckocz
**Código Identificador:**E7DA3A55

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI**

**LEI Nº 625/2018**

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder funcionário público municipal, para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder 01 (um) funcionário público municipal, pertencente ao quadro de servidores de provimento efetivo do Município, para prestar serviços a Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, sita a Rua Presidente Vargas, 238 e inscrita no CNPJ. Sob n. 02.015.629/0001-30.

§ 1º - O servidor cedido não poderá exercer no órgão cessionário, atribuições estranhas à natureza de seu emprego e complexidade de suas atribuições, sob pena de cancelamento imediato da cessão.

§ 2º - Nos termos deste artigo, o servidor cedido não ocupará emprego de caráter efetivo existente no quadro de pessoal do órgão cessionário, cujas vagas somente serão providas mediante concurso público de provas ou de provas e títulos.

§ 3º - A cessão não implicará na ruptura do vínculo empregatício do servidor e nem a perda da vaga correspondente ao emprego para o qual foi investido originariamente e se encontra efetivado, bem como, serão garantidos todos direitos inerentes à sua carreira, remuneração, contagem do tempo de serviço e demais vantagens.

§ 4º - O controle de ponto e freqüência ficará sob o encargo do órgão cessionário.

**Art. 2º** - O ônus da remuneração do servidor, acrescido dos demais encargos será do órgão cessionário.

**Art. 3º** - A cessão disposta nesta Lei tem caráter excepcional e, preferencialmente para o atendimento de situações transitórias, podendo ser concedida pelo prazo de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período, desde que devidamente justificada essa ampliação do período.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2018.

**Publique-se**

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**C1CA6A69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**DECRETO Nº 44/2018**

**DECRETO 44/2018**

Autoriza o Executivo Municipal proceder a abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº. 566/2017 no exercício de 2018.

JAIME ERNESTO CARNIEL, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

**Art.** 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2018 no valor de R$552.691,18 ( quinhentos e cinqüenta e dois mil seiscentos e noventa e um real e dezoito centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 554/2017 de 22 de Agosto de 2017 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 565/2017 de 17 de Outubro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2018, nas ações correspondentes

**Município de Pinhal de São Bento, em 26 de Junho de 2018.**

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Sirlene M. Stein Claudino
**Código Identificador:**B461D339

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

**PORTARIA N.º 2223/2018**

Nomeia a Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - NOMEAR,** a Sra. SALETE MARIA PIZENTINI, Servidora Pública Municipal ocupante de cargo de provimento efetivo de Pedagoga, escolaridade de nível superior, portadora da Cédula de Identidade nº 4.973.730-0 SSP/Pr e CPF sob nº. 663.806.509-20, para ocupar a função de SECRETARIA EXECUTIVA do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. (CMDCA) e do Conselho Municipal de Assistência Social.

**Art 2º** - A função da Secretaria Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Municipal de Assistência Social, ora nomeada, não será remunerada, sendo colaboração relevante ao município.

**Art. 3º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, Revogando-se a Portaria de nº 2104/2017 de 06 de março de 2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 03 de julho de 2018.

Publique-se

***JAIME ERNESTO CARNIEL***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Vânia Maria Barbieri
**Código Identificador:**47FEE5BA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**PORTARIA**

# ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2018

138

PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2018 Detentor da Ata: LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA ME. CNPJ sob nº 04.422.142/0001-06 Objeto: Registro de preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador. V

03 de Julho de 2018

**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTAÇÃO**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito, eu **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI,** Pregoeira, designada pelo Decreto nº 231/2017, juntei aos autos do processo licitatório Pregão Presencial nº 078/2018, cujo objeto é a **Registro de Preços da hora/serviço de escavadeira hidráulica sobre esteiras com operador e de trator de esteira com operador,** os documentos abaixo relacionados:

a) Cópia da CTPS,

b) Cópia da Ficha de Registro,

c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Ultimo Ano-base disponível).

A documentação acima assinalada foi apresentada, nesta data, pela empresa **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ 04.422.142/0001-06, localizada a Rua Principal, nº 900, Leão, em Agudos do Sul/PR, CEP 83850-000, fone (41) 3624-1546.

Sendo o que se apresenta para o momento.

**PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**

PREGOEIRA

DECRETO Nº 231/2017

MINISTÉRIO DO TRABALHO
Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Renda

Coordenação-Geral de Cadastros, Identificação Profissional e Estudos

## RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
## RECIBO DE ENTREGA DA RAIS

ANO-BASE 2017

**Identificação do Estabelecimento**

| | | | |
|---|---|---|---|
| CREA | 590571532972 | | |
| Razão Social | LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA | | |
| CNPJ | 04.422.142/0001-06 | | |
| CEI Vinculado | | | |
| CNAE | 4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM | | |
| Endereço | RUA PRINCIPAL, 900 | Bairro | LEAO |
| Cidade/UF | AGUDOS DO SUL / PR | CEP | 83850-000 |

**Declaração entregue**

| | | | |
|---|---|---|---|
| Data da recepção | 13/03/2018 | Total de vínculos | 10 |
| Código de Identificação do Recibo | 075.0284.9999.236.86 | | |

Coordenação da RAIS.

Brasília 20/03/2018

Declaração enviada com Certificado Digital

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

**Relatório completo do estabelecimento**

141

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **04.422.142/0001-06** Prefixo: **AA** CEI Vinculado:
Razão Social: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA** Para uso da empresa:

**Endereço**

| Logradouro | | | Número | Complemento |
|---|---|---|---|---|
| RUA PRINCIPAL | | | 000900 | |
| Bairro | | CEP | Telefone | |
| LEAO | | 83850-000 | 41- 3624.1546 | |
| Código | Município | UF | E-mail | |
| 41-00301 | AGUDOS DO SUL | PR | TERRAPLANAGEMROCHA@GMAIL.COM | |

**Inf. Econ.**

| CNAE | Descrição do CNAE | | Natureza Jurídica | Descrição Natureza Jurídica |
|---|---|---|---|---|
| 43.13-4/00 | Obras de terraplenagem | | 206-2 | Sociedade Empresária Limitada |
| Data-Base | Porte | Num. Sócios | Optante Simples | |
| 06 | Micro | 2 | Sim | |

**Informação PAT**

| Participante PAT | Não | Nº. Trab Benef PAT | |
|---|---|---|---|
| Serv.Próprio | 0% | Vinc > 5 SM | - |
| Adm.Cozinha | 0% | Vinc <= 5 SM | - |
| Ref.Convênio | 0% | | |
| Ref.Transp | 0% | Tipo Controle de Ponto | |
| Cesta Alim | 0% | | |
| Alim.Conv | 0% | 02 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|
| Centralizadora | | |
| Sindical | | 0,00 |
| Associativa | | 0,00 |
| Assistencial | | 0,00 |
| Confederativa | | 0,00 |
| Sindicalizada | Não | |

**Respons.**

CNPJ/CEI/CPF: 06.069.639/0001-00 Telefone: 41 - 3624.1901
Razão Social/Nome: ORG CONTABEIS PHILIPPI ROCHA Nome do Responsável: LEVERCI JOSE PHILIPPI
Email: RH@PHILIPPI.NET.BR Nascimento: 07/04/1974 CPF do Responsável: 873.890.709-78

## VÍNCULO

PIS: **102.63885.73.6** Nome: **NELSO MARTINS DE SOUZA**

**Empregado**

Nascimento: 21/01/1955 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 359.097.309-91
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 02465737
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00002
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

**Admissão**

Data de Admissão: 03/02/2011 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 3.074,96 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 642010 - Operador de máquinas florestais estáticas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 3.405,60 | | Mai | 3.074,96 | | Set | 3.074,96 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 3.074,96 | | Jun | 3.074,96 | | Out | 3.074,96 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 3.074,96 | | Jul | 3.074,96 | | Nov | 3.074,96 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 3.074,96 | | Ago | 3.074,96 | | Dez | 4.000,75 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 | 1.537,48 | | 13º Parcela Final | | 12 - 1.537,48 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 79.776.878/0001-73 | 102,49 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

**Relatório completo do estabelecimento**

142

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **04.422.142/0001-06** Prefixo: **AA** CEI Vinculado:
Razão Social: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA** Para uso da empresa:

**VÍNCULO**

PIS: **108.43947.43.5** Nome: **DANIEL TABORDA DA ROCHA**

**Empregado**
Nascimento: 24/01/1952 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 307.706.709-97
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00033252
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00231
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/10/2012 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.893,69 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | 0101 | 1502 | 40 | 0046 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 0,00 | | Mai | 1.820,09 | | Set | 1.893,69 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 845,04 | | Jun | 1.893,69 | | Out | 1.893,69 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.820,09 | | Jul | 2.341,66 | | Nov | 1.893,69 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.820,09 | | Ago | 2.056,59 | | Dez | 2.463,83 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 | 789,04 | | 13º Parcela Final | | 12 - 789,04 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 79.776.878/0001-73 | 60,66 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

**VÍNCULO**

PIS: **124.11738.34.1** Nome: **JOSE ELI PIRES DE SOUZA**

**Empregado**
Nascimento: 22/02/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 865.332.829-72
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00026371
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00035
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/12/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.699,98 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 715130 - Operador de motoniveladora
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.634,60 | | Mai | 1.634,60 | | Set | 1.699,98 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.634,60 | | Jun | 1.699,98 | | Out | 1.699,98 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.634,60 | | Jul | 1.699,98 | | Nov | 1.699,98 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.634,60 | | Ago | 1.699,98 | | Dez | 2.211,80 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 | 849,99 | | 13º Parcela Final | | 12 - 849,99 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 79.776.878/0001-73 | 54,48 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: 1.4

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: PIS/PASEP

143

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO**
CNPJ/CEI : **04.422.142/0001-06**
Razão Social: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**

**CREA:**
Prefixo: **AA**

**Total de Vínculos:** 10
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

**VÍNCULO**

PIS: **129.55563.72.4** Nome: **CELOIR DE OLIVEIRA**

**Empregado**
Nascimento: 20/05/1982 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 035.034.959-24
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 02865433
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00002
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/10/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.893,69 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 715115 - Operador de escavadeira
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.820,09 | | Mai | 1.820,09 | | Set | 1.893,69 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.820,09 | | Jun | 1.893,69 | | Out | 1.893,69 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.820,09 | | Jul | 1.893,69 | | Nov | 1.893,69 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.820,09 | | Ago | 1.893,69 | | Dez | 2.463,83 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 | 946,85 | | 13º Parcela Final | | 12 - 946,84 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 79.776.878/0001-73 | 60,66 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

**VÍNCULO**

PIS: **129.85056.72.3** Nome: **ALEXANDRE CALISTRO**

**Empregado**
Nascimento: 20/01/1981 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 035.834.709-23
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00062335
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00048
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/12/2016 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 2.184,00 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 724315 - Soldador
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 2.520,00 | | Mai | 2.520,00 | | Set | 2.620,80 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 2.520,00 | | Jun | 2.620,80 | | Out | 2.620,80 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 2.520,00 | | Jul | 2.620,80 | | Nov | 2.620,80 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 2.520,00 | | Ago | 2.620,80 | | Dez | 3.399,74 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 | 1.092,00 | | 13º Parcela Final | | 12 - 1.521,16 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 79.776.878/0001-73 | 140,00 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.4**

**Relatório completo do estabelecimento**

144

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **04.422.142/0001-06** Prefixo: **AA** CEI Vinculado:
Razão Social: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **130.56853.52.3** Nome: **ROBERTO NASCIMENTO MENDES**

**Empregado**

Nascimento: 27/04/1970 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 697.184.409-25
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 03702284
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00002
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**

Data de Admissão: 01/02/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.893,69 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 715115 - Operador de escavadeira
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 0,00 | | Mai | 1.820,09 | | Set | 1.893,69 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.820,09 | | Jun | 1.893,69 | | Out | 1.893,69 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.820,09 | | Jul | 1.893,69 | | Nov | 1.893,69 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.820,09 | | Ago | 1.893,69 | | Dez | 1.893,69 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 | 867,94 | | 13º Parcela Final | | 12 - 867,94 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 79.776.878/0001-73 | 60,66 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **131.01846.53.5** Nome: **DOUGLAS LUIZ DA ROCHA**

**Empregado**

Nascimento: 19/11/1989 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 073.667.219-21
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 01057881
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00002
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**

Data de Admissão: 01/02/2008 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.893,69 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 782510 - Motorista de caminhão (rotas regionais e internacionais)
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.820,09 | | Mai | 1.820,09 | | Set | 1.893,69 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.820,09 | | Jun | 1.893,69 | | Out | 1.893,69 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.820,09 | | Jul | 1.893,69 | | Nov | 1.893,69 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.820,09 | | Ago | 1.893,69 | | Dez | 2.463,83 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | | 11 | 946,85 | | 13º Parcela Final | | 12 - 946,84 | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 79.776.878/0001-73 | 60,66 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.4**



**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: PIS/PASEP

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO** **CREA:** **Total de Vínculos:** 10
CNPJ/CEI : **04.422.142/0001-06** Prefixo: **AA** CEI Vinculado:
Razão Social: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA** Para uso da empresa:

## VÍNCULO

PIS: **200.05000.08.9** Nome: **FLAVIANO DA ROCHA**

**Empregado**
Nascimento: 05/09/1984 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 039.673.469-35
Sexo: M Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 07579745
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00001
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 01/10/2007 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.893,69 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 642010 - Operador de máquinas florestais estáticas
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 1.820,09 | | Mai | 1.820,09 | | Set | 1.893,69 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 1.820,09 | | Jun | 1.893,69 | | Out | 1.893,69 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 1.820,09 | | Jul | 1.893,69 | | Nov | 1.893,69 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 1.820,09 | | Ago | 1.893,69 | | Dez | 2.463,83 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 946,85 | | 13º Parcela Final | 12 - 946,84 | | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 79.776.878/0001-73 | 60,66 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

## VÍNCULO

PIS: **200.05607.26.9** Nome: **JOAO BATISTA DOS SANTOS**

**Empregado**
Nascimento: 08/07/1975 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 995.077.909-00
Sexo: M Raça/Cor: 9 - Não Informado Carteira de Trabalho: 00002502
Deficiente: Ano de Chegada: - Série CTPS: 00045
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 07 - Ensino médio completo.

**Admissão**
Data de Admissão: 02/10/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.366,20 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 514320 - Faxineiro
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**
Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 0,00 | | Mai | 0,00 | | Set | 0,00 | | Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Fev | 0,00 | | Jun | 0,00 | | Out | 1.322,13 | | Multa FGTS: | 0,00 | |
| Mar | 0,00 | | Jul | 0,00 | | Nov | 1.366,20 | | Banco de Horas: | 0,00 | |
| Abr | 0,00 | | Ago | 0,00 | | Dez | 1.366,20 | | Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| 13º Adiantamento | 11 | 170,78 | | 13º Parcela Final | 12 - 170,77 | | | | Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | | 0,00 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

# RAIS - Relação Anual de Informações Sociais - Ano-Base : 2017

GDRAIS - Gerador de Declaração RAIS - Versão: **1.4**

**Relatório completo do estabelecimento**

Classificação: PIS/PASEP

146

Maiores esclarecimentos: Central de Atendimento da RAIS
Fone: 0800-7282326

**ESTABELECIMENTO**
CNPJ/CEI : **04.422.142/0001-06**
Razão Social: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**

**CREA:**
Prefixo: **AA**

**Total de Vínculos:** 10
CEI Vinculado:
Para uso da empresa:

**VÍNCULO**

PIS: **200.06754.43.5** Nome: **MARIA ENI DA ROCHA LIMA**

**Empregado**

Nascimento: 23/12/1964 Nacionalidade: 10 - Brasileiro CPF: 018.329.209-09
Sexo: F Raça/Cor: 2 - Branca Carteira de Trabalho: 00062410
Deficiente: 0 - Nao deficiente Ano de Chegada: - Série CTPS: 00048
Local de Trabalho: - Para uso da empresa:
Instrução: 05 - Ensino fundamental completo.

**Admissão**

Data de Admissão: 01/03/2017 Tipo de Admissão 02 - Admissão de empregado com emprego anterior (reemprego) ou
Salário Contratual: 1.429,75 Tipo Salário: 1 - Mensal
Horas Semanais: 44 CBO: 513205 - Cozinheiro geral
Tipo de Vínculo: 10 - Trabalhador urbano vinculado a empregador pessoa jurídica por contrato de trabalho regido pela Alvará: Não

**Afastamento**

| | De | Até | Motivo | Qtde Dias Afas |
|---|---|---|---|---|
| 1) | - | - | 00 | 0000 |
| 2) | - | - | 00 | |
| 3) | - | - | 00 | |

**Desligam.**

Data:
Causa: -
Aviso Prévio: 0,00

**Remuneração**

| | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra | | Remun. | H Extra |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Jan | 0,00 | | Mai | 1.373,99 | | Set | 1.429,75 | |
| Fev | 0,00 | | Jun | 1.429,75 | | Out | 1.429,75 | |
| Mar | 1.373,99 | | Jul | 1.429,75 | | Nov | 1.429,75 | |
| Abr | 1.373,99 | | Ago | 1.429,75 | | Dez | 1.429,75 | |
| 13º Adiantamento | | 11 | 595,73 | | 13º Parcela Final | | 12 - 595,73 | |

| Verbas Pagas na Rescisão | Valor | Qtd. Meses |
|---|---|---|
| Férias Indenizadas: | 0,00 | |
| Multa FGTS: | 0,00 | |
| Banco de Horas: | 0,00 | |
| Reajuste Coletivo: | 0,00 | |
| Gratificações: | 0,00 | |

**Inf. Sindicais**

| | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total | | CNPJ da Entidade Sindical | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|
| Sindical | 79.776.878/0001-73 | 45,79 | Confederativa | | 0,00 |
| Associativa 1 | | 0,00 | Assistencial | | 0,00 |
| Associativa 2 | | 0,00 | Sindicalizado: | Não | |

# REGISTRO DE EMPREGADO

**Características físicas**

Cor.....

Cabelo.....

Olhos.....

Altura.....

Peso.....

Sinais.....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

147

Flaviane da Rocha, portador da C. T. P. S. n.° 75 79745 Série 0001 - 1/SC; C. T. P. S. (Rural) n.° — Série —; C. P. F. / CIC n.° 034.035.469-23; Título de Eleitor n.° [illegible] da 144 zona; Cédula de Identidade R. G. n.° 5.043.633-7 foi admitido em 02 de outubro de 2007 para exercer a função de Tratorista, com o salário de R$ 7[illegible] (Setecentos e quarenta e [illegible]) por mês, no seguinte horário de trabalho: das 06:00-12:00 às 13:00-18:00 horas, com 01:30 horas de intervalo para repouso e alimentação.

| SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO | | | |
|---|---|---|---|
| É optante? Sim ☒ Não ☐ | Data da opção 02/10/2007 | Data da retratação ..../..../.... | Banco depositário C.E.F. |

| | QUANDO ESTRANGEIRO | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) |
|---|---|---|
| Nacionalidade Brasileira | | |
| Filho de Luiz Carlos da Rocha | Carteira modelo 19 n.° | Cadastrado em ..../..../.... |
| | | sob n.° 200.05[illegible] |
| e de Maria Luiza Lima da Rocha | N.° Registro Geral | dep. no Banco Caixa Econômica |
| | | agência [illegible] |
| nascido em Ilhota do Sul/SC | Casado(a) c/ brasileira(o)? | endereço |
| a 03 de Setembro de 1984 | Nome do conjuge | |
| Estado civil Casado | | |
| Nome do conjuge | | Códigos { Banco / Agência |
| | Tem filhos brasileiros? | |
| Grau de instrução | Quantos? | endereço da agência |
| Residência | Data da chegada ao Brasil: | |
| Cart. Nac. Habilitação n.° | ..../..../.... | Obs.: |
| Cert. Militar n.° { Série / Categ. | Naturalizado | |
| | Decreto n.° | |

Beneficiários:.....

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Jaguaruna, 01 de outubro de 2007

Flaviane da Rocha

assinatura do empregado

## Alteração de salário (Hora-Dia-Mes)

| | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Em [illegible] | R$ [illegible] | por [illegible] | | Em | R$ | por | |
| Em 01/07/2010 | R$ 814,00 | por mês | | Em | R$ | por | |
| Em 01/07/2011 | R$ 845,40 | por mês | | Em | R$ | por | |
| Em | R$ | por | | Em | R$ | por | |
| Em | R$ | por | | Em | R$ | por | |
| Em | R$ | por | | Em | R$ | por | |
| Em | R$ | por | | Em | R$ | por | |
| Em | R$ | por | | Em | R$ | por | |
| Em | R$ | por | | Em | R$ | por | |
| Em | R$ | por | | Em | R$ | por | |

| Data | Alteração de cargo | Data | Alteração de Cargo |
|---|---|---|---|
| 01/01/07 | Operador Máquinas | | |
| | | | |
| | | | |

## Contribuição Sindical

| Guia nº | Data | Sindicato |
|---|---|---|
| | 03/2008 | [illegible] |
| | 03/2009 | [illegible] |
| | 03/2010 | R$ [illegible] Sintrapar |
| | 03/2011 | R$ 27,13 - Sintrapar |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

## Acidentes ou doenças profissionais

Em ..... Alta em ..... / ..... / .....

Em ..... / ..... Alta em ..... / ..... / .....

Em ..... / ..... Alta em ..... / ..... / .....

Em ..... / ..... Alta em ..... / ..... / .....

Em ..... / ..... Alta em ..... / ..... / .....

## Férias concedidas

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| de [illegible] | a [illegible] | referente | ao | período | de | 01/10/2007 | a | 30/09/2008 |
| de [illegible] | a [illegible] | " | " | " | " | 01/10/2007 | a | 30/09/2008 |
| de [illegible] | a [illegible] | " | " | " | " | [illegible] | a | [illegible] |
| de 01/04/2011 | a 30/04/2011 | " | " | " | " | 01/10/2009 | a | 30/09/2010 |
| de ..... | a ..... | " | " | " | " | ..... | a | ..... |
| de ..... | a ..... | " | " | " | " | ..... | a | ..... |
| de ..... | a ..... | " | " | " | " | ..... | a | ..... |
| de ..... | a ..... | " | " | " | " | ..... | a | ..... |
| de ..... | a ..... | " | " | " | " | ..... | a | ..... |
| de ..... | a ..... | " | " | " | " | ..... | a | ..... |

Observações .....

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

SÉRIE

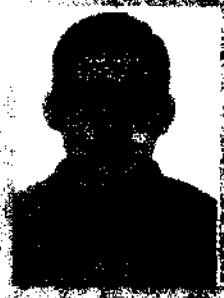

QUALIFICAÇÃO CIVIL

REGISTRO 149

ANOTAÇÕES GERAIS

Em __/__/__ assinou o contrato de experiência por __ dias, podendo ser prorrogado por mais __ dias.

Agudos do Sul- PR, __/__/__

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA.

Contribuição Sindical

2008 - R$ 21,96 - SINTRAPAV

2009 - R$ 24,96 - SINTRAPAV

2010 - R$ 26,96 - SINTRAPAV

2011 - R$ 27,10 - Sintrapav

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA.

CONTRATO DE TRABALHO

Empregador: **LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA**
CNPJ: **04.422.142/0001-06**
Endereço: **Rua Principal, nº 900 –Leão – Agudos do Sul – PR**
Esp. Do estabelecimento: **Prest. Serviço**
Cargo: **Tratorista**
CBO Nº. **642015**

LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

## 20 ALTERAÇÕES DE SALÁRIO

AUMENTADO EM 01/05/06 PARA R$ 800,00
MOTIVO [illegible]

AUMENTADO EM 01/07/06 PARA R$ 749,00
MOTIVO [illegible]

AUMENTADO EM [illegible] PARA R$ 809,00
MOTIVO [illegible]

AUMENTADO EM [illegible] PARA R$ 814,00
MOTIVO [illegible]

AUMENTADO EM [illegible] PARA R$ 895,40
MOTIVO LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA.

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO

## ALTERAÇÕES DE SALÁRIO 21

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO

AUMENTADO EM / / PARA R$
MOTIVO

## 20 ANOTAÇÕES GERAIS

(Anotações autorizadas por lei)

Função [illegible] registro [illegible] de [illegible] 01/01/2007
LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA

## ANOTAÇÕES GERAIS 21

(Anotações autorizadas por lei)

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

# TERRAPLANAGEM ROCHA

**Luiz Carlos da Rocha e Cia Ltda**
**CNPJ: 04.422.142/0001-06**

**SOLICITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Piên
Sr. Pregoeiro,
Ref.: Pregão nº 78/2018

Venho através deste solicitar a V. Sª a alteração do funcionário disponível para a execução dos serviços objeto desta licitação ELENILSON MENDES DA SILVA pelo DOUGLAS LUIZ DA ROCHA, por motivos internos da empresa.

Certos de sua compreensão e alteração, despeço me.

Agudos do Sul/PR, em 06 de julho de 2018

LUIZ CARLOS DA ROCHA
RG: 3.416.666-8/PR
CPF: 471.988.779-15
LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA

*Rua Principal, nº 900, Leão, CEP: 83850-000 - Agudos do Sul / Paraná*
*terraplanagemrocha@gmail.com Fone: 41-36241546*

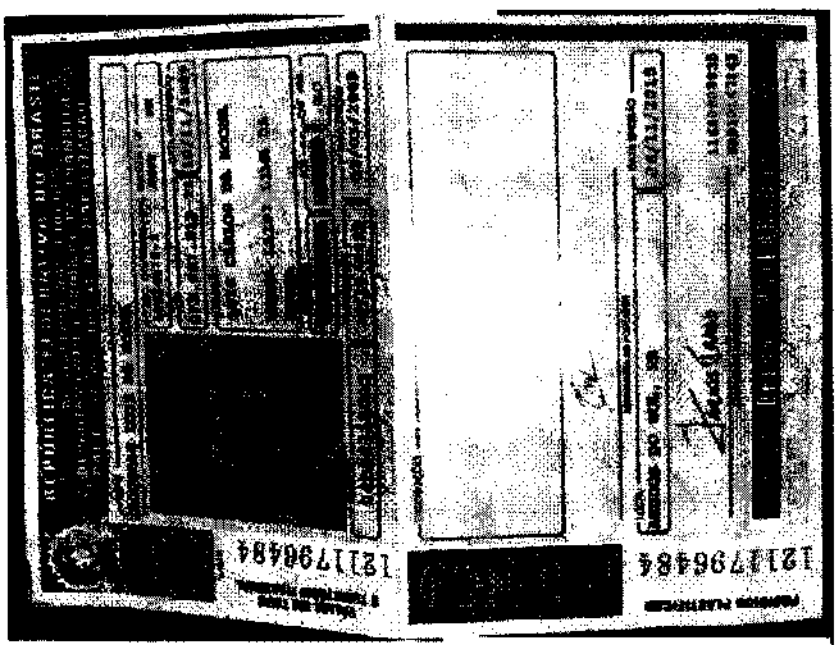

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSAVEL

# REGISTRO DE EMPREGADO

**Características físicas**

Cor .....

Cabelo .....

Olhos .....

Altura .....

Peso .....

Sinais .....

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

153

Tarcisio Luiz da Rocha, portador da C. T. P. S. n.° 105.881 Série 00010 RS; C. T. P. S. (Rural) n.° — Série —; C. P. F. / CIC n.° 013.667.019-91; Título de Eleitor n.° ..... da ..... zona; Cédula de Identidade R. G. n.° 10.015.578-5 foi admitido em 02 de fevereiro de 1995 para exercer a função de Operador de Máquinas com o salário de R$ 74,56 (Setenta e quatro e quinhentos e sessenta) por mês no seguinte horário de trabalho: das 07:00 às 17:00 horas, com 01:00 horas de intervalo para repouso e alimentação.

| SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO | | | |
|---|---|---|---|
| É optante? Sim ☒ Não ☐ | Data da opção 02/02/1995 | Data da retratação / / | Banco depositário C.E.F. |

| | QUANDO ESTRANGEIRO | PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS) |
|---|---|---|
| Nacionalidade Brasileira | Carteira modelo 19 n.° | Cadastrado em / / |
| Filho de Luiz Carlos da Rocha | | sob n.° 131.0146.50-5 |
| e de Maria Lenir Lima da Rocha | N.° Registro Geral | dep. no Banco Caixa Econômica Federal |
| nascido em Pelotas RS | Casado(a) c/ brasileira(o)? | endereço |
| a 05 de 09 de 1959 | Nome do conjuge | |
| Estado civil Solteiro | | Códigos { Banco / Agência |
| Nome do conjuge | | |
| | Tem filhos brasileiros? | |
| Grau de instrução 2ª Série Completa | Quantos? | endereço da agência |
| Residência | Data da chegada ao Brasil: | |
| Cart. Nac. Habilitação n.° | de de | Obs. |
| Cert. Militar n.° { Série / Categ. | Naturalizado | |
| | Decreto n.° | |

Beneficiários .....

Pelotas, 02 de fevereiro de 1995

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

(Polegar direito)

## Alteração de salário

(Horo-Dia-Mes)

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Em 01/06/2009 | R$ 809,00 | por mês | Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ |
| Em 01/01/2010 | R$ 834,00 | por mês | Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ |
| Em 06/06/2011 | R$ 865,00 | por mês | Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ |
| Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ | Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ |
| Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ | Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ |
| Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ | Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ |
| Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ | Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ |
| Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ | Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ |
| Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ | Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ |
| Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ | Em ___/___/___ | R$ ___ | por ___ |

| Data | Alteração de cargo | Data | Alteração de Cargo |
|---|---|---|---|
| 06/06/2011 | Motorista | | |
| | | | |
| | | | |

## Contribuição Sindical

| Guia n.º | Data | Sindicato |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |
| | | |

## Acidentes ou doenças profissionais

Em ___ Alta em ___/___/___

Em ___ Alta em ___/___/___

Em ___ Alta em ___/___/___

Em ___ Alta em ___/___/___

Em ___ Alta em ___/___/___

## Férias concedidas

| | | | |
|---|---|---|---|
| de 22/12/2008 a 01/01/2009 | referente ao período de | 01/02/2008 a 31/01/2009 |
| de 02/06/2009 a 18/06/2009 | " " " " | 01/02/2008 a 31/01/2009 |
| de 01/09/2010 a 30/09/2010 | " " " " | 01/02/2009 a 31/01/2010 |
| de 01/09/2011 a 30/09/2011 | " " " " | 01/02/2010 a 31/01/2011 |
| de ___/___/___ a ___/___/___ | " " " " | ___/___/___ a ___/___/___ |
| de ___/___/___ a ___/___/___ | " " " " | ___/___/___ a ___/___/___ |
| de ___/___/___ a ___/___/___ | " " " " | ___/___/___ a ___/___/___ |
| de ___/___/___ a ___/___/___ | " " " " | ___/___/___ a ___/___/___ |
| de ___/___/___ a ___/___/___ | " " " " | ___/___/___ a ___/___/___ |
| de ___/___/___ a ___/___/___ | " " " " | ___/___/___ a ___/___/___ |

Observações: ___

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

(Anotações autorizadas por lei)

Contribuição Sindical

2008 R$ 24,96 Sintrapav
2009 R$ 24,96 Sintrapav
2010 R$ 26,96 Sintrapav
2011 R$ 27,13 Sintrapav
2012 R$ 28,83 Sintrapav
2013 R$ 33,44 Sintrapav
2014 R$ 37,47 Sintrapav
2015 R$ 37,47 Sintrapav



(Anotações autorizadas por lei)

A partir de 01/07/2018 passou a exercer a função de Operador de Escavadeira CBO 715115

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PIS 3C0.04544.85-9

# TRABALHADOR

Esta é a sua **Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS**, documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao Fundo de Garantia do tempo de serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta, a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR.

156

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE EMPREGO

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

PIS/PASEP 131.01846.53-5

| NÚMERO | SÉRIE | UF |
|---|---|---|
| 1057881 | 002-0 | PR |

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

02 QUALIFICAÇÃO CIVIL

**BRASILEIRO**

NOME: DOUGLAS LUIZ DA ROCHA

LOC. DE NASC.: AGUDOS DO SUL - PR

19/11/1989
NASCIMENTO

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DA ROCHA
MARIA LAISI LIMA DA ROCHA

DOC. APRESENTADO: RG 106148783 SSP PR

ESTADO CIVIL: SOLTEIRO

LEI Nº 9.048 DE 18 DE MAIO DE 1995

RG 106148783

CPF 073.667.219-21

LOCAL DA EMISSÃO: PREF. MUNIC. DE AGUDOS DO SUL

EMISSÃO: 22/11/2006

ASSINATURA DO EMISSOR

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE 03

FILIAÇÃO

DATA DE NASC. DE / / PARA / /

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

NOME

DOCUMENTO

MOTIVO

ASSINATURA E CARIMBO DO SERVIDOR

L E G E N D

A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE PATERNIDADE | G - [illegible]
B - SEP. JUDICIAL | D - ADOÇÃO | F - MUDANÇA VOLUNTÁRIA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-P
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

06 **CONTRATO DE TRABALHO**

Empregador: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA**
CNPJ: **04.422.142/0001-06**
Endereço: **Rua Principal – 900 – Leão – Agudos do Sul – PR**
Esp. Do estabelecimento: **Prest Serviço**
Cargo: **Aux. Serviços Gerais**
CBO Nº. **512105**

DATA DE ADMISSÃO 01 DE Dezembro DE 2006
REGISTRO Nº ..... FLS / FICHA .....
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais) por mês
**LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA.**

DATA DE SAÍDA ..... DE Julho DE 2007
**LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA.**

COM. DISPENSA CD Nº .....
FGTS Nº DA CONTA .....

**CONTRATO DE TRABALHO** 07

Empregador: **LUIZ CARLOS DA ROCHA & CIA LTDA**
CNPJ: **04.422.142/0001-06**
Endereço: **Rua Principal, nº 900, Leão, Agudos do Sul – PR**
Esp. do Estabelecimento: **Prest. Serviço**
Cargo: **Operador de Maquina**
CBO Nº **642010**

DATA DE ADMISSÃO 01 DE Fevereiro DE 2008
REGISTRO Nº ..... FLS / FICHA .....
REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA R$ 749,00 (Setecentos e quarenta nove reais) mês
**LUIZ CARLOS DA ROCHA E CIA LTDA.**

DATA DE SAÍDA ..... DE ..... DE .....

COM. DISPENSA CD Nº .....
FGTS Nº DA CONTA .....

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL